

Relatório de Visita de Correição

Monte do Carmo

Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de
Notas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	14
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	17
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	18
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	19
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	20
Das Centrais.....	25
Pontos Específicos do Registro de Imóveis.....	27
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010.....	27
Boas Práticas da Serventia	28
Das Premiações e Programas de Qualidade	28
Das Reclamações Recebidas	28
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	28
Obrigações Tributárias	29
Malote Digital.....	29
RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)	29
RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176).....	32
RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)	42
RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)	48
RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180).....	48
RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)	49
RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei n. 6.024/74 – Art. 36 e 55)	49
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	49

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	50
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	53
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	54
TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	54
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	55
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	56
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	56
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 - Art. 32)	58
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 - Art. 33)	59
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 - Art. 34)	59
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	60
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 - Art. 114 e 116)	62
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 - Art. 114 e 116)	65
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 - Art. 132 e 135)	65
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 - Art. 132 e 137)	66
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 - Art. 132 e 135)	67
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 - Art. 132 e 138)	67
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	67
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	68
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	69
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 - Art. 132, V)	71
CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 - Art. 132, VI)	72
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 - Art. 132, VII)	72
PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)	73
Comentário Geral dos Livros	74
Observação Geral	75
Conclusão	76
Assinaturas	77
Assinaturas Eletrônicas	78

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	Porto Nacional	
Cidade	Monte do Carmo	
Cartório	Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	
Ato de Nomeação	Diário 10.015 Número s/n publicado em 15/06/1966	15/06/1966
Data da Correição	18/09/2023	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Anézio Ferreira Dos Santos
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 10.015 Número s/n publicado em 15/06/1966
CPF	049.224.331-04
CNPJ	02.412.880/0001-39
Número CNJ	12.772-0
Telefone	(63)3142-2160
E-mail	cartorioanesio@hotmail.com
Endereço	CENTRO Avenida Rainha, nº 295 cep 77585000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 18/09/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 1676/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
00802325157	Antonio Domingos Carvalho Rodrigues	Escrevente - Escriturário(a)
02129298109	Joselia Alves De Souza	Escrevente - Escrevente
05175312162	Iago Oliveira De Moraes	Escrevente Escrevente - Escrevente
05609813174	Fábio Miguel Negre Neres	Escrevente Escrevente - Oficial Substituto
05930829152	Iuri Amaral Cunha	Escrevente - Auxiliar de Cartório
06579506105	Maria Paula Lima Ferreira De Oliveira	Auxiliar de Cartório - Auxiliar de Cartório
54702739115	Ramilson Ferreira De Oliveira	Escrevente - Escrevente
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A situação do registro funcional encontra-se regular. As fotos dos prepostos estão em tamanho adequado, bem como o documento que comprova o vínculo é o extrato do E-Social.	

Relatório de Visita de Correição

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

O mobiliário do Cartório é dimensionado ao bom atendimento ao público. Possui mesas, cadeiras ergonômicas para os prepostos, para os usuários. Conta com ar-condicionado, bebedouro, mural informativo, armários de aço para a guarda dos livros, computadores, impressoras, nobreaks, extintores de incêndio e câmeras de segurança.

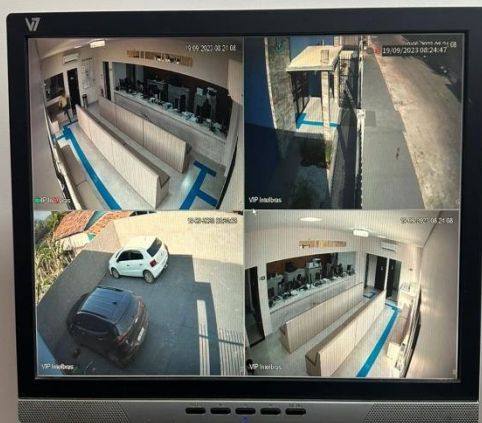
Observação 1



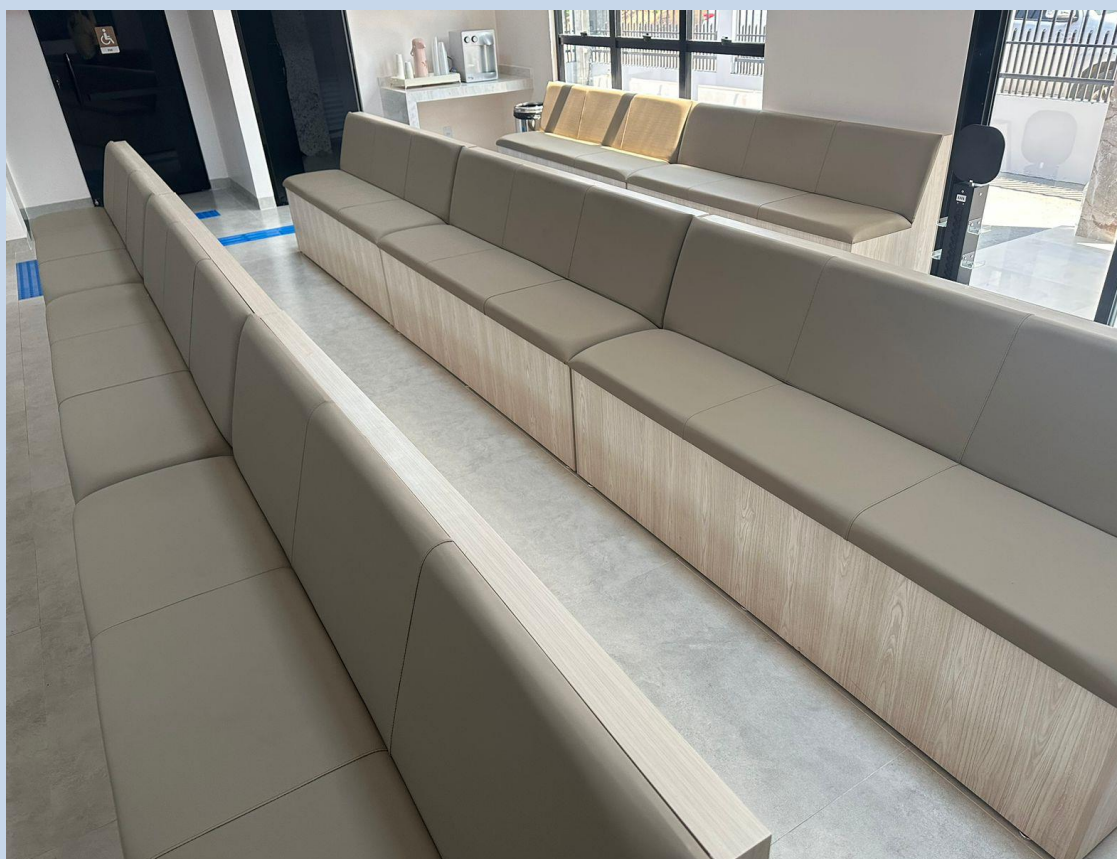
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
23	Quantidade de Ambientes	11
24	Identificação Externa Achado Ocorrência A identificação do Cartório não se encontra completa, pois não possui as especialidades do cartório. Deliberação Considerando a omissão verificada pela equipe correcional, nos termos do artigo 64, §1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, a placa de identificação do cartório deverá conter a denominação oficial da serventia e, em menor destaque, o nome do Delegatário, <u>as atribuições</u> e número de telefone, sendo facultado o uso de nome fantasia, símbolo e logomarca própria, devendo o Delegatário providenciar a devida adequação.	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Observação Ocorrência O Cartório conta câmeras de segurança, inclusive dispõe de sistema de monitoramento em tempo real.	Sim

Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Observação Ocorrência O Cartório possui 4 banheiros, sendo um destinado aos prepostos e outros 3 aos usuários, um deles voltado à pessoa com deficiência.	Sim

Relatório de Visita de Correição



148

Acessibilidade geral

Sim

230

Arquivo Físico

Sim

Relatório de Visita de Correição

	Achado Ocorrência O arquivo físico encontra-se bem organizado em prateleira e armários de ferro. Segundo o Substituto cerca de 85% está digitalizado. Aduziu que hoje o cartório conta um funcionário contratado apenas para a digitalização dos atos. Assim, deverá seguir a deliberação contida no item “Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ”, acerca da Recomendação n. 9/2013/CNJ. Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, o Delegatário deverá concluir a digitalização dos livros e automatização das matrículas, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n. 74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Diante da impossibilidade de cumprimento da digitalização integral no prazo de 30 (trinta) dias, o Delegatário deverá apresentar “plano de ação”, indicando prazo razoável para a adequação.	
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O Cartório foi reformado recentemente e conta com uma excelente estrutura para os usuários e prepostos.	

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular

Relatório de Visita de Correição

143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	4
	Achado Ocorrência O Substituto foi informado acerca deste quantitativo, e orientado a observar o prazo estabelecido no Provimento n. 3/CGJUS, para a leitura do Comunica. Deliberação Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica-GISE, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica. Assim, o Delegatário deverá observar as disposições acima consignadas.	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Durante o trabalho correcional foi possível observar a divergência entre os valores declarados no portal Justiça Aberta e sistema GISE, a saber: CNJ 01/07/2021 a 31/12/2021 - R\$1.509.692,97 - GISE 01/01/2021 a	

Relatório de Visita de Correição

30/06/2021 - R\$1.525.176,73

CNJ 01/01/2022 a 30/06/2022 - R\$943.090,19 - GISE 01/01/2022 a 30/06/2022 - R\$1.302.133,86

CNJ 01/01/2023 a 30/06/2023 - R\$173.696,59 - GISE 01/01/2023 a 30/06/2023 - R\$1.649.139,04

Quantidade de atos:

CNJ 01/01/2023 a 30/06/2023 - 9.346 - GISE 01/01/2023 a 30/06/2023 - 9.464.

Ademais, relativo à força de trabalho, consta o seguinte nas plataformas:

GISE - 07 - CNJ - 05.

Deliberação

Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá o Delegatário providenciar a correção dos valores e atos que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos apontados, devendo ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.

Aclara-se que o valor a ser constado no portal Justiça Aberta é a soma dos emolumentos e dos repasses, consoante expressa previsão no sítio, a saber: *“Os valores aqui apresentados são fornecidos pelas próprias serventias no sistema, constituindo a receita bruta do período, ou seja, produto entre a quantidade de atos praticados e o valor de cada ato. Parte dessa receita é repassada a entidades ou órgãos, na forma da legislação estadual específica.”*

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Regular
	Observação Ocorrência Regular, conforme foto em anexo.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ?

Observação

Ocorrência

O Delegatário realizou a contratação da empresa INOVALGPD no mês de agosto/2023, e que o DPO é o indicado pela própria empresa.

O Substituto informou que já realizou um curso pela PilarRH acerca da LGPD.

Deliberação

O Delegatário deverá velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições dos artigos 79 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ e da Lei Federal n. 13.709/2018.

214

Regular

Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?

Observação

Ocorrência

É observado o Provimento n. 88/CNJ, inclusive foi

215

Regular

Relatório de Visita de Correição

216	apresentado um relatório das comunicações já realizadas.	Não se aplica
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Irregular
	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ? Achado Ocorrência Segundo o Substituto cerca de 85% está digitalizado. Aduziu que hoje o cartório conta um funcionário contratado apenas para a digitalização dos atos. Deliberação Deverá o Delegatário prosseguir com a Deliberação conforme determinado no título "Estrutura Física - Arquivo Físico".	
256	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	Sim
	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ? Observação Ocorrência O Cartório está habilitado para a prática de atos notariais eletrônicos, todavia, ainda não houve demanda nesse sentido.	
273	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Irregular
	Achado	

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

As matrículas e indicador não estão disponíveis na SAEC/ONR de forma completa. Segundo o Substituto, de 4362 matrículas abertas no cartório, cerca de 400 estão na plataforma. Registro auxiliar 4128.

Aduziu, ainda, que diariamente um funcionário do cartório está procedendo a atualização das matrículas (impressão, assinatura e digitalização) para o devido encaminhamento à SAEC.

Deliberação

Inicialmente, aclara-se que a finalidade principal do ONR é a implementação do Sistema do Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), promovendo a interconexão em rede de todas as unidades de registro de imóveis do território nacional, propiciando acesso universal unificado e centralizado em um ponto único na Internet, mantidos os dados em suas bases primárias, nas respectivas serventias. Trata-se de arquitetura que promove o acesso universalizado com a distribuição orgânica de competências, respeitadas as atribuições de cada registrador imobiliário.

Nesse prisma, considerando a relevância da questão, o Delegatário deverá demonstrar a total integração à SAEC/ONR, inclusive a devida disponibilização na plataforma do seu indicador pessoal, bem como as imagens das matrículas, conforme dispõe o Provimento n. 124/CNJ.

A não integralização conforme verificada durante a visita correcional caracteriza descumprimento das disposições contidas no Provimento, passível de sanções na forma da Lei n. 8.935/1994, conforme redação do Parágrafo Único do art. 4º do Provimento n. 124/CNJ.

Nesse sentido, antes da adoção de qualquer medida censória, oportunizamos a possibilidade de apresentação de PLANO DE AÇÃO em até 30 dias, detalhando a forma que se dará a integração completa ao ONR, observando o prazo improrrogável de 6 meses para cumprimento, sob pena de aplicação do Parágrafo Único do art. 4º do Provimento n. 124/CNJ.

Relatório de Visita de Correição

274	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 143/2023/CNJ?	Regular
	Observação Ocorrência Segundo o Substituto todas as matrículas do livro 2 e registros do livro auxiliar já se encontram com o CNM. Por amostragem, foi possível atestar a informação prestada.	

Comentários Gerais

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ? Achado Ocorrência As matrículas e indicador não estão disponíveis na SAEC/ONR de forma completa. Segundo o Substituto, de 4362 matrículas abertas no cartório, cerca de 400 estão na plataforma. Registro auxiliar 4128. Aduziu, ainda, que diariamente um funcionário do cartório está procedendo a atualização das matrículas (impressão, assinatura e digitalização) para o devido encaminhamento à SAEC. Deliberação Deverá o Delegatário providenciar o devido andamento na Deliberação manifestada no Título “Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ” com relação	Sim

Relatório de Visita de Correição

267	ao cumprimento do Provimento n. 124/2021/CNJ.	
	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ? Achado Ocorrência O trabalho pré-correcional apontou que há pendências de cargas à CENSEC, evento 5342699. Deliberação Diante da irregularidade, o Delegatário deverá realizar o envio das cargas que constam como pendentes ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, via CENSEC, nos termos do art. 270 do Provimento n. 149/CNJ, e comprovar o feito em resposta ao presente relatório.	Sim
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Sim
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Não se aplica
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Não se aplica
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Pontos Específicos do Registro de Imóveis		
Código	Descrição	Resposta
247	Nos registros de loteamentos é observada a Lei Federal n. 6.766/79?	Sim
251	Nos registros das incorporações imobiliárias é observada as disposições da Lei Federal n. 4.591/64?	Não se aplica
253	O registro da Regularização Fundiária Urbana é feito com observância das disposições do artigo 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/17?	Não se aplica
255	Há registro de terra indígena na serventia? (Provimento n. 70/2018/CNJ)	
258	Nos procedimentos de retificação administrativa de matrícula de imóvel rural, a serventia está observando as disposições do Capítulo XVII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
	Observação Ocorrência Observação lançada no livro de registro geral.	
259	A serventia vem cumprimento da meta 19 do ano de 2018 do CNJ no que tange ao encerramento das transcrições das transmissões e a consequente abertura da matrícula?	Sim
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010		
Código	Descrição	Resposta
201	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliária da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O sistema de automação utilizado pelo Cartório para a especialidade é o IMOB. Último ato: 16983, datado de 18/09/2023, Celso Guelfi, Instrumento particular de Integralização de Capital, selo n. 127720AAA125210.	

Relatório de Visita de Correição

	O selo constado no livro é o selo referente ao protocolo.
Observação 2	Ocorrência O livro conta com campos destinados ao número de ordem, data, nome do apresentante, natureza formal do título, anotações, no qual é constado o número do selo utilizado e o local em que o registro foi formalizado.
Observação 3	Ocorrência Durante os trabalhos correcionais foram consultados os protocolos de números 16865, 16856 e 16835, e confrontadas as informações constantes no ato às do sistema GISE, oportunidade na qual verificou-se a convergência. Selo n. 127720AAA122429, 127720AAA122347, 127720AAA122045. A regularidade diz respeito apenas às informações do livro de protocolo, eventuais irregularidades sobre os atos apontados serão lançados no livro de registro geral e auxiliar.
Observação 4	Ocorrência No caso de haver cancelamento da prenotação ou ocorrência de dúvida, o Delegatário faz constar a informação no campo relativo à anotação, situação verificada por amostragem.
Achado 5	Ocorrência Observando os protocolos notou-se que por vezes a numeração de ordem sequencial está sendo interrompida. Deliberação Para que a irregularidade não seja mantida, o Delegatário deverá contatar o suporte técnico do sistema de automação, e requerer que o livro de protocolo mantenha a numeração de ordem contínua e ininterrupta, pois a inobservância desta formatação caracteriza falta funcional, haja vista a violação do artigo 175, I da Lei Federal n. 6.015/73, que dispõe que o número de ordem seguirá ao infinito.

Relatório de Visita de Correição

Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza Formal do Título
16920	24/08/2023	HARLEY JAY PENNER	Autorização para Baixa de Hipoteca Cédula
16919	24/08/2023	HARLEY JAY PENNER	Cédula de Crédito Bancário
		Certifico, que o expediente do dia 24 de agosto de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 4 títulos protocolizados Dou fé.	
16921	25/08/2023	VERLYN RAY MARTIN	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
		Certifico, que o expediente do dia 25 de agosto de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 1 título protocolizados Dou fé.	
16922	28/08/2023	Mariana da Graça Alves de Aquino	Munido de Produto Rural
16923	28/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUSA E SILVA	Escritura Pública de Compra e Venda
		Certifico, que o expediente do dia 28 de agosto de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 2 títulos protocolizados Dou fé.	
16924	29/08/2023	RICARDO LAITARTE RODRIGUES	Cédula de Crédito Bancário
16925	29/08/2023	ROMILDO GONÇALVES MESSIAS	Cédula de Crédito Bancário
16929	29/08/2023	ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
16927	29/08/2023	MAURICIO BUFFON	Cédula de Produto Rural
16926	29/08/2023	JUEMAR VIEIRA DE SOUZA	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
16928	29/08/2023	AGROPECUARI AGUIA DOURADA LTDA	Cédula de Produto Rural
		Certifico, que o expediente do dia 29 de agosto de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 6 títulos protocolizados Dou fé.	
16933	30/08/2023	ANDRE DAL MORO	Autorização para Baixa de Cédula

REGISTRO DE IRÓVEIS DE MONTE DO CARMO		LIVRO Nº 1-E	ANO 2023
Nº de Ordem	Data	Apresentante	Natureza Formal do Título
16930	30/08/2023	INVESTCO S.A.	Desmembramento de Área
16931	30/08/2023	RUTE ELIELZA RAIZI	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
16932	30/08/2023	ANDRE DAL MORO	Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
		Certifico, que o expediente do dia 30 de agosto de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 3 títulos protocolizados Dou fé.	
16935	31/08/2023	ANDRE DAL MORO	Cédula de Crédito Bancário
16937	31/08/2023	ANDRE DAL MORO	Cédula de Crédito Bancário
16936	31/08/2023	ANDRE DAL MORO	Cédula de Crédito Bancário
16938	31/08/2023	ANDRE DAL MORO	Cédula de Crédito Bancário
16939	31/08/2023	ANDRE DAL MORO	Cédula de Crédito Bancário
16934	31/08/2023	TIAGO NETO PEREIRA GALVÃO	Escritura Pública de Compra e Venda
		Certifico, que o expediente do dia 31 de agosto de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 6 títulos protocolizados Dou fé.	
16941	01/09/2023	ITURIVAL NASCIMENTO NETO	Autorização para baixa
16940	01/09/2023	RICARDO LAITARTE RODRIGUES	Autorização para Baixa
16942	01/09/2023	VINICIUS ANTONIO STEFANI	Contrato de Penhor Real
		Certifico, que o expediente do dia 01 de setembro de 2023 fica encerrado às 18:00hs, com 3 títulos protocolizados Dou fé.	
16944	04/09/2023	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	Autorização para Baixa

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Última matrícula aberta: 4362, datada de 13/09/2023, proprietários: Brasília Nunes da Glória, Noeli Ribeiro Nunes, Cleide Ribeiro Nunes, Noecy Ribeiro Nunes, Raylaine Barbosa Araújo Nunes, Jorcelino Ribeiro Nunes, Maria José Ribeiro Nunes, Maria José Ribeiro Nunes de Lima, Josival Ribeiro Nunes, Edileme Ribeiro Nunes, Jailson Ribeiro Nunes, selo n. 127720AAA125045. Ocorrência Em verificação da matrícula n. 4361, selo n. 127720AAA125015, denota-se que o item referente ao processamento da matrícula (item 3.5 III da Tabela IV) é vinculado à matrícula que é aberta em decorrência do procedimento de retificação. Além disso, na TAG referente à quantidade de Hectare também é constado o valor correspondente ao que consta do novo GEO.	
Achado 2	Deliberação Diante da irregularidade, aclara-se que o item 3.5 da Tabela IV (Lei Estadual n. 3.408/189) é destinado ao processamento de retificação administrativa de matrícula, que foi o procedimento realizado pelo Delegatário na matrícula em questão. O processamento é <u>realizado na matrícula originária</u>, ou seja, a que sofrerá o procedimento é a 4361, e com a utilização do referido item também ocorrerá o encerramento da matrícula, conforme expressa previsão no item. Ademais, a quantidade de Hectare deverá ser a que consta na matrícula originária, pois ela que está sendo processada. Assim, o Delegatário deverá solicitar o reajuste do selo, adequando-o à presente deliberação.	
Achado 3	Ocorrência Analisando as matrículas de n. 4359 e 4360, selos n. 127720AAA124411 e 127720AAA124420, respectivamente, denota-se que ambas foram abertas em decorrência do desmembramento da matrícula de n. 4000, encerrada em 30/09/2023, selo n. 127720AAA124300. Para o procedimento em questão, é utilizado o item 3.1 I da Tabela IV para cada uma das matrículas que são abertas, bem como o item 2.3 da mesma	

Relatório de Visita de Correição

tabela, além do item 3.1.2 para a abertura da matrícula.

Deliberação

Diante da irregularidade, aclara-se consoante a Nota Explica n. 3, a, da Tabela de Emolumentos (Lei Estadual n. 3.408/189) temos que “Processam-se na forma do item 3.5 desta Tabela os procedimentos que tenha por finalidade a retificação de matrícula de imóvel, bem como os procedimentos que, não incidindo nos itens 3.1 a 3.4 desta Tabela, importem em **desmembramento**, parcelamento de imóveis desdobrados em novas matrículas, inclusive nos casos de aquisição por usucapião judicial ou administrativa”.

Ademais, o item 3.5, II da Lei Estadual n. 3.408/18, preceitua sobre a cobrança “Pelo processamento de retificação administrativa de matrícula, incluindo a autuação, impugnações e manifestações de interessados, abertura e encerramento de matrículas, transcrição de memoriais, arquivamento e conservação”.

De tudo isso, impende consignar que o item a ser utilizado para o encerramento da matrícula originária que será objeto de desmembramento, no caso a 4000 e em outros que foram declarados de igual modo, deve ser o item 3.5 da Tab. IV.

Outrossim, as matrículas 4359 e 4360 devem ser abertas com fundamento no item 3.5.1 no caso de área urbana ou 3.5.2 no caso de área rural, ambos da Tab. IV.

Por fim, reforça-se que o processamento não é cobrado por matrícula aberta, mas sim, apenas pelo procedimento realizado junto à matrícula originária, que será encerrada para a abertura das individuais.

Assim, o Delegatário deverá seguir o exposto acima, visando a consonância do procedimento ao que dispõe a legislação regente, bem como realizar um levantamento dos procedimentos de desmembramento já realizados, e solicitar o reajuste dos selos na forma consignada.

Em havendo eventual dúvida poderá entrar em contato pelo telefone 63-3218-2043.



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL
Registo de Imóveis

Continuação da Matrícula nº 4360
de taxa judiciária, R\$ 8,09 de ISS, R\$ 18,50 de Fundicivil, R\$ 2,46 de Fundo Eletrônico, R\$ 12,73 de prenotação],
[SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127720AAA124420RFI, 127720AAA124299-TEB] - Valide este selo em:
www.selodigital.tjto.org. PROPRIETÁRIA: INVESTCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária
da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.644.907/0001-93, com Número
de Identificação do Registro de Empresa - NIRE 17.300.000.914 - JUCETINS, com sede social na Rodovia Dona
Nicoita Pires, Km 23, Município de Miracema do Tocantins - TO, com seu Estatuto Social consolidado aos
24/04/2007 pela Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente registrada na Junta
Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob no 17490807, em sessão de 30/05/2007 e alterado aos
07/04/2009, pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, registrada sob no 17510162, sendo
sua diretoria eleita nos termos das Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 30/07/2020 e
13/04/2021, cujas atas foram registradas na referida JUCETINS sob no 20200449151 e 20210221968, em
sessões de 06/10/2020 e 29/04/2021. REGISTRO ANTERIOR: M-4000, do Livro de Registro Geral desta
Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal
nº 4449/2002. EMOLUMENTOS REGISTRAIS: R\$ 453,45 (R\$ 345,66 de emolumentos, R\$ 74,53 de taxa
judiciária, R\$ 17,28 de ISS, R\$ 13,52 de Fundicivil, R\$ 2,46 de Fundo Eletrônico). [SELO DE FISCALIZAÇÃO:
127720AAA124421ETG] - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org. O Oficial.

AV.1-4360, feito em 29 de agosto de 2023, PROTOCOLO nº 16.930 - 30/08/2023, REGISTRO/AVERBAÇÃO.
Da averbação AV.1-4000, feito em 27 de agosto de 2020, com o seguinte teor: Por Termo de Responsabilidade
de Averbação Legal - TRAL, datada de 04-06-99, assinado pela proprietária Maria da Conceição Souza da
Silva, nos termos do parágrafo único do artigo 44 da Lei nº 771-65 e parágrafo 1º do artigo 8º do decreto nº
1.282-94, tendo em vista o que dispõe a portaria nº 48 de 10-07-95 em atendimento ao que determina a
citada Lei e Decreto, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área não especificada, não inferior
a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravado como de utilização
limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem autorização do IBAMA.
EMOLUMENTOS REGISTRAIS: R\$ 65,45 (R\$ 25,07 de emolumentos, R\$ 10,42 de taxa judiciária, R\$ 1,25 de
ISS, R\$ 13,52 de Fundicivil, R\$ 2,46 de Fundo Eletrônico, R\$ 12,73 de prenotação). [SELO DE FISCALIZAÇÃO:
127720AAA124423MON, 127720AAA124299-TEB] - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org. O Oficial.

AV.2-4360, feito em 29 de agosto de 2023, PROTOCOLO nº 16.930 - 30/08/2023, REGISTRO/AVERBAÇÃO.
Da averbação AV.2-4000, feito em 27 de agosto de 2020, com o seguinte teor: Por termo de responsabilidade
de averbação de reserva Legal, Pessoa Jurídica, assinada pela INVESTCO S/A, estabelecida na Rodovia dona
Nicoita Pires, Km. 23, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, com atividade produção
Energia Elétrica, legalmente constituída conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente
inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 00.644.907/0001-93, legítima proprietária do imóvel denominado FAZENDA
RECANTO, com a área total de 549,4635ha localizada no loteamento Chupe, lotes 03 e 3-A, no Município de
Monte do Carmo, bacia hidrográfica do Rio Tocantins, deste estado, registrado sob o nº R.13-M.1629, assume
a responsabilidade de efetuar a presente averbação tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, onde
a floresta ou forma de vegetação existente com área de 192,3123 hectares, não inferior a 35% da tipologia
cerrado, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser realizada nenhum tipo de exploração
sem autorização do NATURALINS. Sendo área de reserva Legal = 192,3123 ha. Área de Preservação
Permanente = 7,82,79 ha. Área de exploração = 349,3233 ha. Área total = 549,4635 ha. Conforme Memorial
descritivo assinado pelo agrimensor Dilson de Souza Porto, CREA 6225 - TO, 012745-7.
EMOLUMENTOS REGISTRAIS: R\$ 65,45 (R\$ 25,07 de emolumentos, R\$ 10,42 de taxa judiciária, R\$ 1,25 de
ISS, R\$ 13,52 de Fundicivil, R\$ 2,46 de Fundo Eletrônico, R\$ 12,73 de prenotação). [SELO DE FISCALIZAÇÃO:
127720AAA124424XBG, 127720AAA124299-TEB] - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org. O Oficial.

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL
Registo de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

4360 01
Número Fichas Monte do Carmo, 30 DE AGOSTO DE 2023

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º,
da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, no Livro nº 2 de Registro
Geral, (sistema de fichas), consta a Matrícula nº M-4360, PROTOCOLO nº 16.930 - 30/08/2023, feita em 30
de agosto de 2023, referente ao imóvel consistente de: O imóvel rural denominado de Lote nº 03 e 03-A do
Loteamento Chupe (Parte Remanescente), situado no Município de Monte do Carmo - TO, com a área total
de 67,1068ha (sessenta e sete hectares, dez ares e sessenta e oito centesimas), identificado pelas
coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes, distâncias e confrontações, extraídos
do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRÁ, a saber: "O perímetro
tem início no VÉRTICE: EQZ-M-3767, (Longitude: -48°12'25,539", Latitude: -10°30'01,817" e Altitude: 421,19
m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 1629/PARTE REMANESCENTE DO LOTE Nº 03 E 03-
A, DO LOTEAMENTO CHUPÉ, no Azimute: 100°36' e Distância: 237,69 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0615,
(Longitude: -48°12'17,856", Latitude: -10°30'03,240" e Altitude: 473,66 m), deste segue confrontando com
CNS: 12.772-0/Mat. 1994/LOTE 07 DO LOTEAMENTO ITABOCA, FAZENDA GROTA D'ÁGUA, no Azimute:
205°22' e Distância: 250,60 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0617, (Longitude: -48°12'21,387", Latitude: -
10°30'10,609" e Altitude: 488,01 m), no Azimute: 244°35' e Distância: 141,45 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-
0618, (Longitude: -48°12'25,588", Latitude: -10°30'12,585" e Altitude: 459,69 m), deste segue confrontando
com CNS: 12.772-0/Mat. 1867/LOTE 05 DO LOTEAMENTO ITABOCA, no Azimute: 247°40' e Distância: 569,76
m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0619, (Longitude: -48°12'42,921", Latitude: -10°30'19,626" e Altitude: 454,35
m), no Azimute: 260°11' e Distância: 478,41 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0620, (Longitude: -48°12'58,424",
Latitude: -10°30'22,278" e Altitude: 449,81 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat.
2615/FAZENDA GROTA D'ÁGUA, PARTE DO LOTE 02, LOTEAMENTO ITABOCA, no Azimute: 260°45' e Distância:
645,22 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-6001, (Longitude: -48°13'19,497", Latitude: -10°30'25,671" e Altitude:
260,40 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 1629/PARTE REMANESCENTE DO LOTE Nº
03 E 03-A, DO LOTEAMENTO CHUPÉ, no Azimute: 342°12' e Distância: 310,58 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-M-
3717, (Longitude: -48°13'22,617", Latitude: -10°30'16,046" e Altitude: 257,71 m), no Azimute: 75°51' e
Distância: 1789,91 m, até o VÉRTICE: EQZ-M-3767, ponto inicial do perímetro. As coordenadas, os azimutes,
as distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão
Fundiária - SIGEF/INCRÁ. DADOS DO COR: Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal nº 4.947/66, consigna-
se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -
INCRÁ, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel nº 950.165.601.721-1; Detentor(a):
Investco S.A (CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93); Denominação: "Lote 03 e 03-A"; localização: "Loteamento
Chupe Lotes 03 e 03-A", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR nº 54487230239 (NIRF nº
5.002.443-4), cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel devidamente
georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRÁ, consoante
certificação nº 30d8e22-447f-4f19-8d69-cfe81331871, código SNCR nº 950.165.601.721-1, tendo como
responsável técnico, o Engenheiro Ambiental e Sanitarista Rogério Tavares de Almeida Júnior, inscrito no
CREA-TO sob nº 186901/TO (credenciado no INCRÁ sob número: EQZ), consoante RT nº TO20230430380-TO,
conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a
declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos
confrontantes, o bem como a declaração de despesa de anuidade dos atuais confrontantes (MP nº 910 de
10/12/2019 que altera o art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente
arquivados nesta Serventia. EMOLUMENTOS REGISTRAIS: R\$ 243,29 (R\$ 161,76 de emolumentos, R\$ 39,75



ESTADO DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

CNM: 127720.2.0004359-14
CA DE PORTO NACIONAL

Continuação da Matricula nº 4359

M-3-A-02-250 SPS/VG, inscrito no CPF/MF sob n.º **468.002.206-04**, e-mail: novaimobiliaria@gmail.com, filial de José Pereira, a Terezinha da Palma Pereira, residente e domiciliada na Estrada Apimobil do Rio Negro, Chácara Rachel, Zona Rural, Palmas - TO.

OBJETO DA DADO: Área total da imóvel objeto da presente matrícula, conforme consta da mencionada escritura pública, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

ATRIBUIÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 301.990,70 (trezentos e um mil e novecentos e noventa reais e setenta centavos).

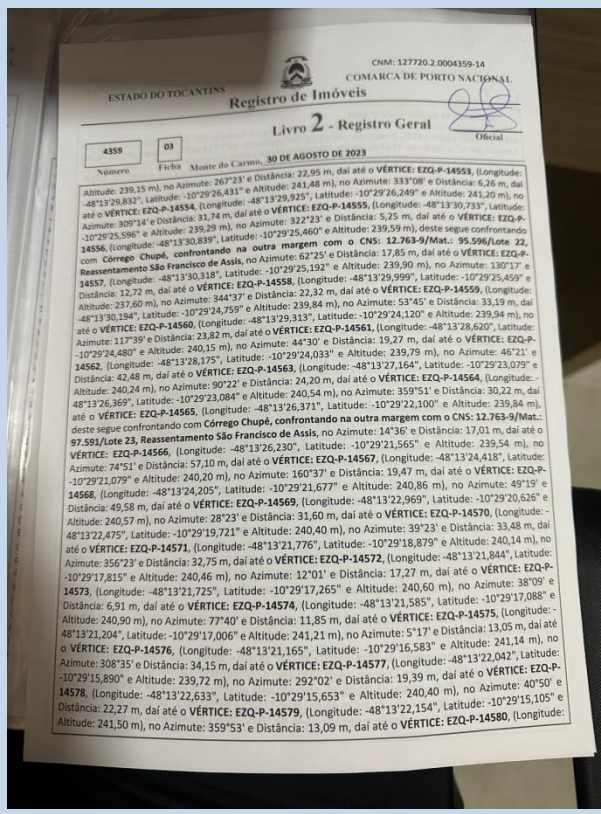
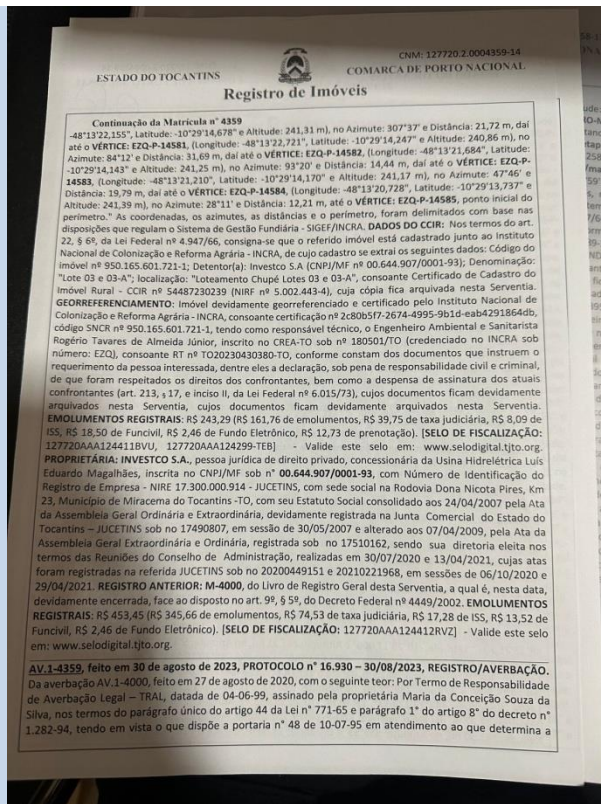
CONDIÇÃO: Não há RECONHECIMENTO DO ITBI. Apresentação comprovado o recolhimento em favor do Município em que se localiza o Imóvel, cujo componente fica arquivado nesta Serventia; **DADOS DO IMÓVEL:** Código do imóvel nº 390.655.601.721-1; Devenor(e) : Investor S.A [CNPJ]/ME nº 00.644.907/0001-10; Matrícula: Código do imóvel nº 390.655.601.721-1; Devenor(e) : Investor S.A [CNPJ]/ME nº 00.644.907/0001-10; Denominação: Lote 03 e 03-A; Localização: loteamento Chupe Lotes 03 e 03-A, consorteio Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CIR nº 544872301393 (NIR nº 5.002.443-4); **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$ 936.956,34 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), apurado nos termos do art. 5.º da Lei Estadual nº 3408/2018; **EMOLUMENTOS:** R\$ 5.009,41 (cinco mil e nove reais e quarenta e um centavos), R\$ 3.679,20 de emolumentos, R\$ 678,40 de taxa judiciária, R\$ 183,96 de ISU, R\$ 366,65 de Funchel, R\$ 2,46 de Fundo Eleitoral, R\$ 12,73 de precatório; **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** 127720DA-114417BC, 127720DA-1142429E-[EB] - Valde esta selo em: www.selodigital.tito.org. O Oficial:





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL
CNM: 127720.2.0004359-14
Registro de Imóveis

Continuação da Matrícula nº 4359

Azimuth: 153°37' e Distância: 629,07 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0612, (Longitude: -48°12'05,698", Latitude: -10°30'04,547" e Altitude: 450,00 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 1.802/Fazenda Santa Luíza, Lote 8 do loteamento Itaboca, no Azimute: 238°03' e Distância: 24,64 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0613, (Longitude: -48°12'06,386", Latitude: -10°30'04,971" e Altitude: 443,74 m), no Azimute: 274°59' e Distância: 220,69 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0614, (Longitude: -48°12'13,616", Latitude: -10°30'04,346" e Altitude: 421,76 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 1.994/Lote 7 do loteamento Itaboca, Fazenda Grotão D'água, no Azimute: 284°45' e Distância: 133,35 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0615, (Longitude: -48°12'17,856", Latitude: -10°30'03,240" e Altitude: 473,66 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 1.629/Parte Desmembrada do Lote nº 03 e 03-A, do Loteamento Chupé, no Azimute: 280°36' e Distância: 237,69 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-M-3767, (Longitude: -48°12'25,539", Latitude: -10°30'01,817" e Altitude: 421,19 m), no Azimute: 255°51' e Distância: 1789,91 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-M-3717, (Longitude: -48°13'22,617", Latitude: -10°30'16,046" e Altitude: 257,71 m), no Azimute: 162°12' e Distância: 310,58 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-6001, (Longitude: -48°13'19,497", Latitude: -10°30'25,671" e Altitude: 260,40 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 2.615/Fazenda Grotão, Parte do Lote 02, Loteamento Itaboca, no Azimute: 256°28' e Distância: 237,41 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0600, (Longitude: -48°13'27,088", Latitude: -10°30'27,477" e Altitude: 265,71 m), deste segue confrontando com Faixa de Domínio da TO-040, no Azimute: 6°23' e Distância: 131,49 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5099, (Longitude: -48°13'26,607", Latitude: -10°30'23,225" e Altitude: 262,21 m), no Azimute: 330°01' e Distância: 1410,45 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5098, (Longitude: -48°13'49,776", Latitude: -10°29'43,458" e Altitude: 235,46 m), deste segue confrontando com Córrego Chupé, confrontando na outra margem com o CNS: 12.763-9/Mat.: 97.256/Lote 37, Loteamento Vão do Chupé, no Azimute: 5°52' e Distância: 11,68 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14454, (Longitude: -48°13'49,736", Latitude: -10°29'43,080" e Altitude: 234,72 m), no Azimute: 332°45' e Distância: 21,45 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14455, (Longitude: -48°13'50,059", Latitude: -10°29'42,459" e Altitude: 235,38 m), no Azimute: 103°43' e Distância: 23,01 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14456, (Longitude: -48°13'49,324", Latitude: -10°29'42,637" e Altitude: 235,15 m), no Azimute: 116°56' e Distância: 19,21 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14457, (Longitude: -48°13'48,761", Latitude: -10°29'42,920" e Altitude: 234,76 m), no Azimute: 85°37' e Distância: 12,76 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14458, (Longitude: -48°13'48,343", Latitude: -10°29'42,889" e Altitude: 234,97 m), no Azimute: 355°37' e Distância: 13,78 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14459, (Longitude: -48°13'48,377", Latitude: -10°29'42,441" e Altitude: 237,53 m), no Azimute: 280°02' e Distância: 10,43 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14460, (Longitude: -48°13'48,715", Latitude: -10°29'42,382" e Altitude: 235,67 m), no Azimute: 332°15' e Distância: 5,33 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14461, (Longitude: -48°13'48,796", Latitude: -10°29'42,229" e Altitude: 235,94 m), no Azimute: 69°07' e Distância: 16,59 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14462, (Longitude: -48°13'48,287", Latitude: -10°29'42,036" e Altitude: 235,12 m), no Azimute: 335°47' e Distância: 14,17 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14463, (Longitude: -48°13'48,478", Latitude: -10°29'41,616" e Altitude: 235,26 m), no Azimute: 61°42' e Distância: 235,23 m, no Azimute: 145°58' e Distância: 25,60 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14465, (Longitude: -48°13'47,536", Latitude: -10°29'42,055" e Altitude: 235,31 m), no Azimute: 45°20' e Distância: 20,13 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14466, (Longitude: -48°13'47,065", Latitude: -10°29'41,595" e Altitude: 234,30 m), no Azimute: 10°53' e Distância: 13,40 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14467, (Longitude: -48°13'46,982", Latitude: -10°29'41,167" e Altitude: 235,59 m), no Azimute: 314°05' e Distância: 17,09 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14468, (Longitude: -48°13'47,385", Latitude: -10°29'40,779" e Altitude: 236,11 m), no Azimute: 344°28' e Distância: 17,78 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14469, (Longitude: -48°13'47,542", Latitude: -10°29'40,222" e Altitude: 234,38 m), no Azimute: 75°59' e Distância: 23,11 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14470, (Longitude: -48°13'46,804", Latitude: -10°29'40,040" e Altitude: 235,51 m), no Azimute: 350°37' e Distância: 19,24 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14471, (Longitude: -48°13'46,907", Latitude: -10°29'39,422" e Altitude: 235,23 m), no

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL
CNM: 127720.2.0004359-14
Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Número 4359
Ficha 01
Monte do Carmo, 30 DE AGOSTO DE 2023

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, da Lei 015 de 1978 e Art. 41 da Lei 935 de 18/11/1994 e está conforme o original, no Livro nº 2 de Registro Geral, (sistema de ficha), consta a Matrícula nº M-4359, PROTOCOLO nº 16.930 - 30/08/2023, feita em 30 de agosto de 2023, referente ao imóvel consistente de: O imóvel rural denominado de Lote nº 03 e 03-A do Loteamento Chupé (Parte Desmembrada), situado no Município de Monte do Carmo - TO, com a área total de 30.980,76 (trêscentos e um hectares, noventa e nove ares e sete centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes, distâncias e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "O perímetro tem início no VÉRTICE: EQZ-P-14585, (Longitude: -48°13'20,538", Latitude: -10°29'13,387" e Altitude: 240,74 m), deste segue confrontando com Córrego Chupé, confrontando na outra margem com o CNS: 12.763-9/Mat.: 97.581/Lote 23 Reassentamento São Francisco de Assis, no Azimute: 121°21' e Distância: 13,42 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-9815, (Longitude: -48°13'20,611", Latitude: -10°29'13,614" e Altitude: 241,77 m), no Azimute: 102°58' e Distância: 26,29 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-9816, (Longitude: -48°13'19,219", Latitude: -10°29'13,806" e Altitude: 242,04 m), no Azimute: 104°38' e Distância: 23,86 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5099, (Longitude: -48°13'18,560", Latitude: -10°29'14,003" e Altitude: 242,39 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 2.663/Unificação dos Lotes 2A e 3A Loteamento Vão do Chupé, no Azimute: 144°26' e Distância: 59,59 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5094, (Longitude: -48°13'17,420", Latitude: -10°29'15,581" e Altitude: 244,67 m), no Azimute: 88°48' e Distância: 87,46 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5096, (Longitude: -48°13'14,545", Latitude: -10°29'15,521" e Altitude: 246,00 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 2.663/Unificação dos Lotes 2A e 3A, Loteamento Vão, no Azimute: 104°19' e Distância: 485,87 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5095, (Longitude: -48°12'59,064", Latitude: -10°29'19,431" e Altitude: 257,27 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 2.720/Reassentamento São Francisco II, Parte do Lote 03, Loteamento Chupé, no Azimute: 188°00' e Distância: 721,54 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-5097, (Longitude: -48°13'02,367", Latitude: -10°29'42,685" e Altitude: 244,97 m), no Azimute: 94°07' e Distância: 150,44 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0602, (Longitude: -48°12'57,433", Latitude: -10°29'43,038" e Altitude: 248,00 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 2.700/Assentamento São Francisco de Assis, Parte do Lote 03, Loteamento Chupé, no Azimute: 93°50' e Distância: 284,81 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0603, (Longitude: -48°12'48,088", Latitude: -10°29'43,660" e Altitude: 250,33 m), deste segue confrontando com CNS: 12.772-0/Mat. 2.720/Reassentamento São Francisco II, Parte do Lote 03, Loteamento Chupé, no Azimute: 93°57' e Distância: 98,95 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0604, (Longitude: -48°12'44,842", Latitude: -10°29'43,882" e Altitude: 253,07 m), no Azimute: 93°45' e Distância: 111,33 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0605, (Longitude: -48°12'41,189", Latitude: -10°29'44,119" e Altitude: 257,79 m), no Azimute: 94°26' e Distância: 57,81 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0606, (Longitude: -48°12'39,294", Latitude: -10°29'44,265" e Altitude: 258,50 m), no Azimute: 94°41' e Distância: 128,61 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0607, (Longitude: -48°12'35,079", Latitude: -10°29'44,608" e Altitude: 262,93 m), no Azimute: 94°32' e Distância: 149,31 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-M-2929, (Longitude: -48°12'30,184", Latitude: -10°29'44,993" e Altitude: 112,84 m), no Azimute: 94°28' e Distância: 125,34 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-M-2930, (Longitude: -48°12'26,074", Latitude: -10°29'45,311" e Altitude: 97,31 m), no Azimute: 94°35' e Altitude: 97,39 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-M-2931, (Longitude: -48°12'23,298", Latitude: -10°29'45,531" e Altitude: 97,39 m), no Azimute: 94°36' e Distância: 126,65 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0611, (Longitude: -48°12'19,146", Latitude: -10°29'45,863" e Altitude: 283,11 m), no Azimute: 94°37' e Distância: 129,98 m, daí até o VÉRTICE: DVZ-M-0616, (Longitude: -48°12'14,886", Latitude: -10°29'46,204" e Altitude: 287,12 m), no

[illegible]



CNPJ: 12.772.000-0000-24
COMARCA DE PORTO NACIONAL

Registro de Imóveis

LIVRO 2 - Registro Geral

Número 4000 Folia 03 Monte do Carmo, 27 DE AGOSTO DE 2020

14552. (Longitude: -48°13'29,078", Latitude: -10°29'26,397" e Altitude: 239,15 m), no Azimute: 267°23' e Distância: 22,95 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14553, (Longitude: -48°13'29,832", Latitude: -10°29'26,431" e Distância: 241,48 m), no Azimute: 333°08' e Distância: 6,26 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14554, (Longitude: -48°13'29,925", Latitude: -10°29'26,249" e Altitude: 241,2 m), no Azimute: 309°14' e Distância: 239,29 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14555, (Longitude: -48°13'30,713", Latitude: -10°29'25,596" e Altitude: 239,29 m), no Azimute: 322°23' e Distância: 5,25 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14556, (Longitude: -48°13'30,839", Latitude: -10°29'25,460" e Altitude: 239,59 m), deste segue confrontando com Córrego Chupé, confrontando na outra margem com o CNS: 12.763-9/M. 95.596/Lote 22, Reassentamento São Francisco de Assis, no Azimute: 62°25' e Distância: 17,85 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14557, (Longitude: -48°13'30,218", Latitude: -10°29'25,192" e Altitude: 239,9 m), no Azimute: 130°17' e Distância: 12,72 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14558, (Longitude: -48°13'29,989", Latitude: -10°29'25,459" e Altitude: 237,6 m), no Azimute: 344°37' e Distância: 22,32 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14559, (Longitude: -48°13'30,194", Latitude: -10°29'24,759" e Altitude: 239,84 m), no Azimute: 53°45' e Distância: 39,19 m), no Azimute: 117°39' e Distância: 240,15 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14561, (Longitude: -48°13'28,620", Latitude: -10°29'24,480" e Distância: 240,15 m), no Azimute: 44°30' e Distância: 19,27 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14562, (Longitude: -48°13'28,175", Latitude: -10°29'25,460" e Altitude: 239,79 m), no Azimute: 46°21' e Distância: 42,48 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14563, (Longitude: -48°13'27,164", Latitude: -10°29'23,079" e Altitude: 240,24 m), no Azimute: 90°22' e Distância: 24,20 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14564, (Longitude: -48°13'26,369", Latitude: -10°29'23,084" e Altitude: 240,54 m), no Azimute: 359°51' e Distância: 30,22 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14565, (Longitude: -48°13'26,337", Latitude: -10°29'23,100" e Altitude: 239,84 m), deste segue confrontando com Córrego Chupé, confrontando na outra margem com o CNS: 12.763-9/M. 97591/Lote 23, Reassentamento São Francisco de Assis, no Azimute: 14°36' e Distância: 17,01 m), no Azimute: 74°51' e Distância: 57,10 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14567, (Longitude: -48°13'24,118", Latitude: -10°29'21,079" e Altitude: 240,2 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14568, (Longitude: -48°13'24,205", Latitude: -10°29'21,677" e Altitude: 240,86 m), no Azimute: 49°19' e Distância: 49,58 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14569, (Longitude: -48°13'22,969", Latitude: -10°29'20,626" e Altitude: 240,57 m), no Azimute: 28°23' e Distância: 31,60 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14570, (Longitude: -48°13'22,475", Latitude: -10°29'19,721" e Altitude: 240,4 m), no Azimute: 39°23' e Distância: 33,48 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14571, (Longitude: -48°13'21,776", Latitude: -10°29'18,879" e Altitude: 240,14 m), no Azimute: 356°23' e Distância: 32,75 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14572, (Longitude: -48°13'21,844", Latitude: -10°29'17,815" e Altitude: 240,46 m), no Azimute: 12°01' e Distância: 17,27 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14573, (Longitude: -48°13'21,725", Latitude: -10°29'17,265" e Altitude: 240,6 m), no Azimute: 38°09' e Distância: 6,91 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14574, (Longitude: -48°13'21,585", Latitude: -10°29'17,088" e Altitude: 240,9 m), no Azimute: 77°40' e Distância: 11,85 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14575, (Longitude: -48°13'21,204", Latitude: -10°29'17,006" e Altitude: 241,21 m), no Azimute: 5°17' e Distância: 13,05 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14576, (Longitude: -48°13'21,165", Latitude: -10°29'16,583" e Altitude: 241,14 m), no Azimute: 308°35' e Distância: 34,15 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14577, (Longitude: -48°13'22,042", Latitude: -10°29'15,890" e Altitude: 239,72 m), no Azimute: 292°02' e Distância: 19,39 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14578, (Longitude: -48°13'22,633", Latitude: -10°29'15,653" e Altitude: 240,4 m), no Azimute: 40°50' e Distância: 22,27 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14579, (Longitude: -48°13'22,154", Latitude: -10°29'15,105" e Altitude: 241,5 m), no Azimute: 359°53' e Distância:

STRO/AVERBAÇ
de responsabi
ida na Rodovia
atividade pro
sinária, devida
encomendado fº
3-A, no Muir
e 13.848.1629
igiladação lega
rior a 35% d
hum tipo de
Área de l
ha Confor
-TO. 01274
JS REGIST
.103 de 15

15.930 -
do desm
a e mer
ia Jūniol
17021
salvanc
a, razã
na nov
zumer
Serv
RS 1
[SEI]
jelo

CNPJ: 12.772.000-0000-24
COMARCA DE PORTO NACIONAL

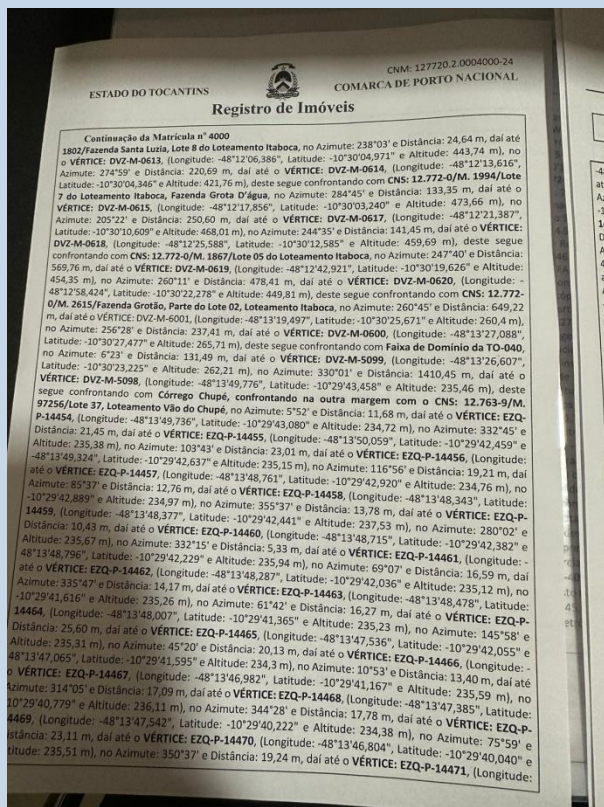
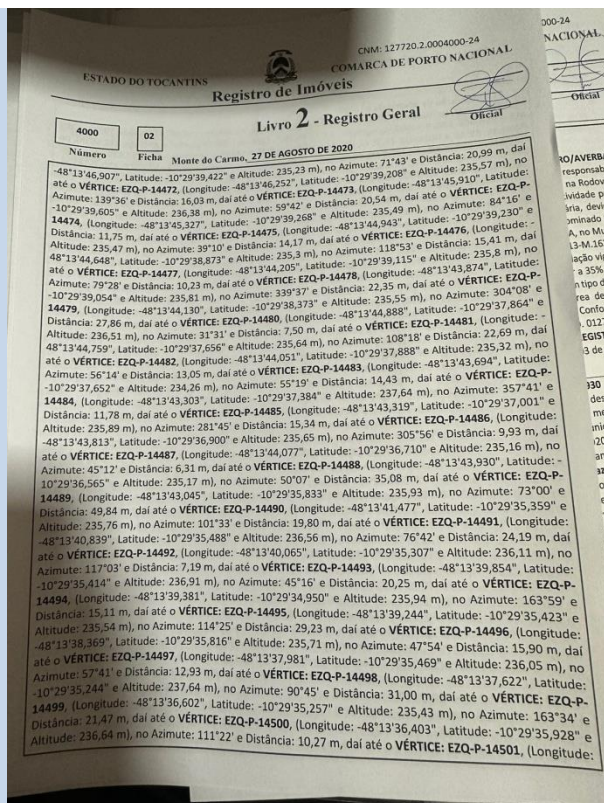
Registro de Imóveis

Continuação da Matrícula nº 4000

-48°13'30,088", Latitude: -10°29'36,049" e Altitude: 237,36 m), no Azimute: 54°04' e Distância: 29,90 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14580, (Longitude: -48°13'35,292", Latitude: -10°29'35,479" e Altitude: 236,65 m), no Azimute: 89°48' e Distância: 19,95 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14581, (Longitude: -48°13'34,606", Latitude: -10°29'35,476" e Altitude: 236,5 m), no Azimute: 71°11' e Distância: 11,78 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14582, (Longitude: -48°13'34,270", Latitude: -10°29'35,353" e Altitude: 236,79 m), no Azimute: 36°15' e Distância: 15,64 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14583, (Longitude: -48°13'33,565", Latitude: -10°29'34,942" e Altitude: 236,7 m), no Azimute: 114°31' e Distância: 40,64 m, daí até o VÉRTICE: EQZ-P-14584, (Longitude: -48°13'32,753", Latitude: -10°29'35,499" e Altitude: 237,69 m), no Azimute: 27°00' e Distância: 27,00 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14585, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14586, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14587, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14588, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14589, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14590, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14591, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14592, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14593, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14594, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14595, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,137" e Altitude: 236,99 m), no até o VÉRTICE: EQZ-P-14596, (Longitude: -48°13'32,567", Latitude: -10°29'35,

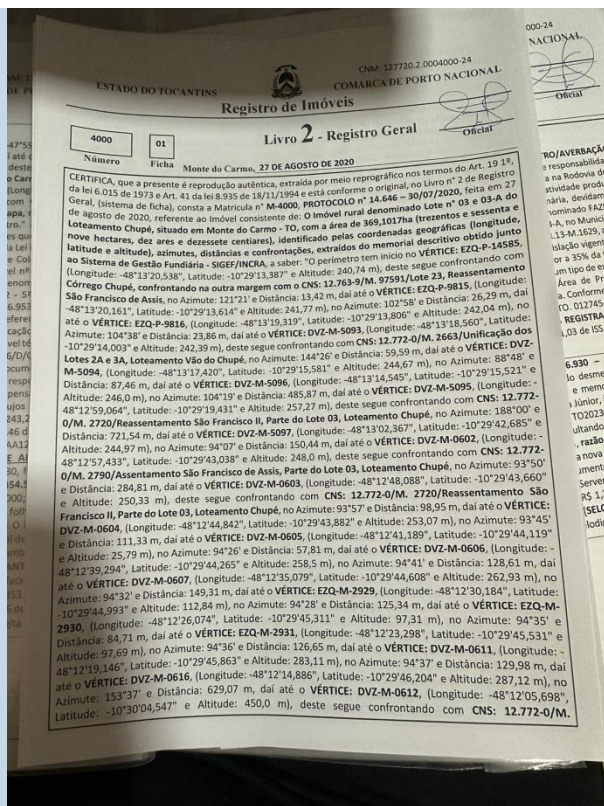


Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Analizando a nota de exigência relativa ao protocolo de n. 16772, observou-se que não é constado ao final, a possibilidade do interessado formular suscitação de dúvida.

Achado 4

Deliberação

Em vista da irregularidade, o Delegatário doravante deverá observar os termos do artigo 198, inciso VI da Lei Federal n. 6.015/73, devendo fazer constar da nota de exigência a possibilidade de o interessado requerer que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la.

RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação
1

Ocorrência

Último registro: 4128, Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, selo n. 127720AAA125175.

Ocorrência

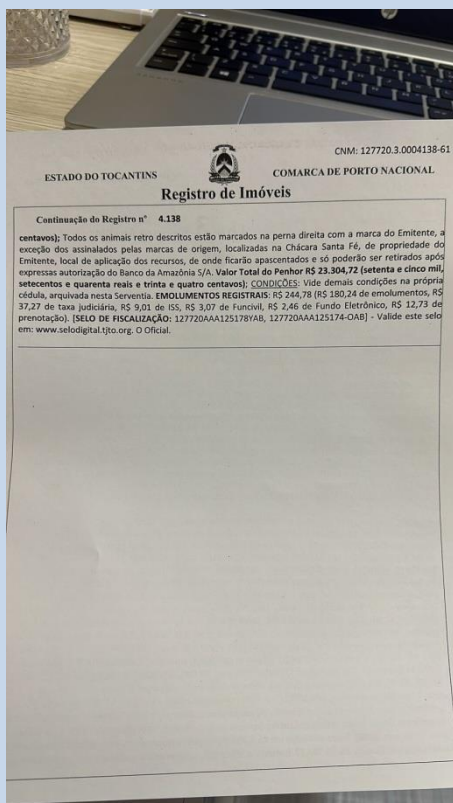
Analisando o último registro mencionado acima, n. 4128, Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, selo n. 127720AAA125175, denota-se que dentre os itens utilizados para a prática do ato temos o item 1.3 da Tabela IV, que é referente ao registro de cédula de crédito rural, o que indica a cobrança pelo registro da cédula.

Registra-se que na TAG referente à “ação” na qual deveria ser constada a qualidade do lançamento, somente é mencionada “adoção”.

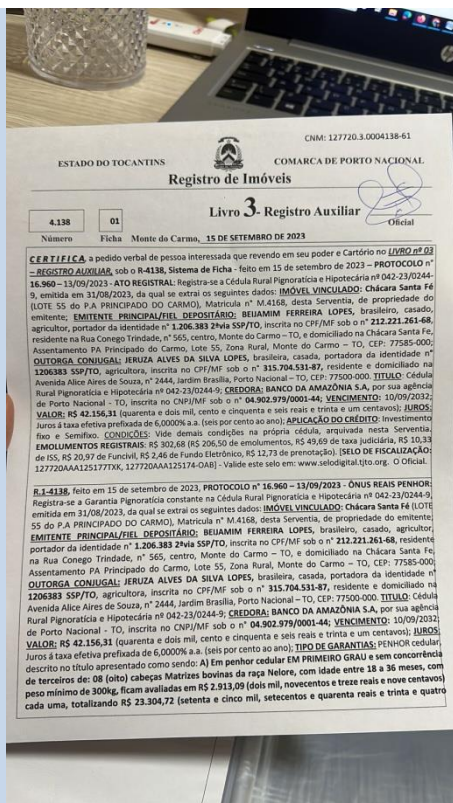
Deliberação

O Delegatário deverá observar a deliberação abaixo consignada.

Achado 2



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Observação
3

As cédulas que fundamentam os atos de registros são armazenadas em pastas, e organizadas pela numeração do protocolo.

Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram solicitadas algumas cédulas e de pronto foram apresentadas pelo Substituto.

Ocorrência

O registro 4137 trata-se de uma Cédula Rural Hipotecária, em sua análise foi possível atestar que vem sendo realizado o registro da cédula no livro auxiliar, selo n. 127720AAA125155.

Achado 4

Deliberação

Neste caso, o Delegatário deverá se abster de efetuar o registro da cédula no livro 3, considerando a revogação trazida pela Lei Federal n. 13.986, de 07/04/2020, instituiu o Fundo Garantidor Solidário (FGS), passando a registrar apenas as garantias nas seguintes formas:

1. O registro do penhor (Livro nº 3 - Registro Auxiliar) constituído na cédula rural pignoratícia (RI da circunscrição do imóvel onde estiverem localizados

Relatório de Visita de Correição

os bens empenhados);

2. O registro da hipoteca(Livro nº 2 - Registro Geral) constituída na cédula rural hipotecária (RI da circunscrição onde estiver situado o imóvel hipotecado);

3. Os registros do penhor (Livro nº 3 - Registro Auxiliar) e da hipoteca (Livro nº 2 - Registro Geral) constituídos na cédula rural pignoratícia e hipotecária (RI da circunscrição do imóvel onde estiverem localizados os bens empenhados e RI da circunscrição onde estiver situado o imóvel hipotecado);

4. O registro das Cédulas de Crédito Industrial, à Exportação e Comercial - RI da circunscrição do imóvel onde estiverem situados os bens objeto do penhor cedular (Livro nº 3 - Registro Auxiliar) e/ou da alienação fiduciária (Livro nº 2 - Registro Geral) e/ou no RI da circunscrição onde estiver situado o imóvel hipotecado ou alienado fiduciariamente.

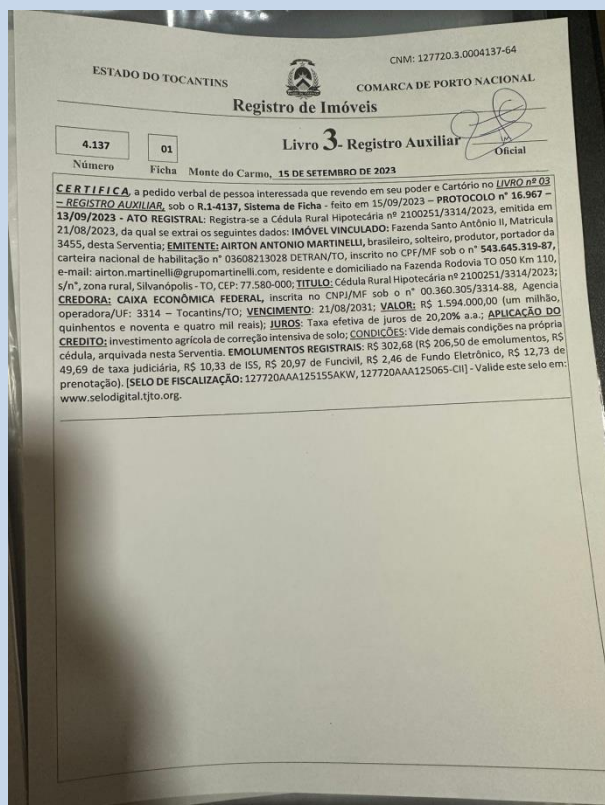
5. Os registros do penhor (Livro nº 3 - Registro Auxiliar) e/ou da hipoteca e/alienação fiduciária (Livro nº 2 - Registro Geral) constituídos na cédula de produto rural (RI da circunscrição do imóvel onde estiverem localizados os bens empenhados e/ou RI da circunscrição onde estiver situado o imóvel hipotecado e/ou alienado fiduciariamente).

6. A averbação da cédula de crédito imobiliário no RI.

7. Os registros do penhor (Livro nº 3 - Registro Auxiliar) e/ou da hipoteca e/ou alienação fiduciária (Livro nº 2 - Registro Geral) constituídos na cédula de crédito bancário – (RI da circunscrição do imóvel onde estiverem localizados os bens empenhados e/ou RI da circunscrição onde estiver situado o imóvel hipotecado e/ou alienados fiduciariamente).

Relatório de Visita de Correição

Quanto à obrigatoriedade de efetuar a averbação de informação (item 34 do inciso II do art. 167 da lei 6.015/73), o Delegatário deverá promover estudos e passar a cumprir a norma.



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PORTO NACIONAL
Registro de Imóveis
Livro 3 - Registro Auxiliar
Número 4.137, Ficha 01, Monte do Carmo, 15 DE SETEMBRO DE 2023

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em seu poder e Cartório no Livro nº 03 - **REGISTRO AUXILIAR**, sob o R.1-4137, Sistema de Ficha - feito em 15/09/2023 - **PROTOCOLO nº 16.907** - em 13/09/2023 - **ATO REGISTRAL**: Registra-se a Cédula Rural Hipotecária nº 2100251/3314/2023, emitida em 21/08/2023, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: Fazenda Santo Antônio II, Matricula 3455, desta Serventia; **EMITENTE**: AIRTON ANTONIO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, produtor, portador da carteira nacional de habilitação nº 03608213028 DETRAN/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.645-319-87, e-mail: ailton.martinelli@grupomartinelli.com, residente e domiciliado na Fazenda Rodovia TO 050 Km 110, s/nº, zona rural, Silvâniaópolis - TO, CEP: 77.580-000; **TÍTULO**: Cédula Rural Hipotecária nº 2100251/3314/2023; **AGÊNCIA CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/3314-88, Agência operadora/UF: 3314 - Tocantins/TO; **VENCIMENTO**: 21/08/2031; **VALOR**: R\$ 1.594.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil reais); **JUROS**: Taxa efetiva de juros de 20,20% a.a.; **APLICAÇÃO DO CÉDULO**: Investimento agrícola de correção intensiva de solo; **CONDIÇÕES**: Vide demais condições na própria cédula, arquivada nesta Serventia. **EMOLUMENTOS REGISTRALIS**: R\$ 302,68 (R\$ 206,50 de emolumentos, R\$ 49,69 de taxa judiciária, R\$ 10,33 de ISS, R\$ 20,97 de Funcivil, R\$ 2,46 de Fundo Eletrônico, R\$ 12,73 de prenotação). [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 127720AAA125155AKW, 127720AAA125065-CII] - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org.

Ocorrência

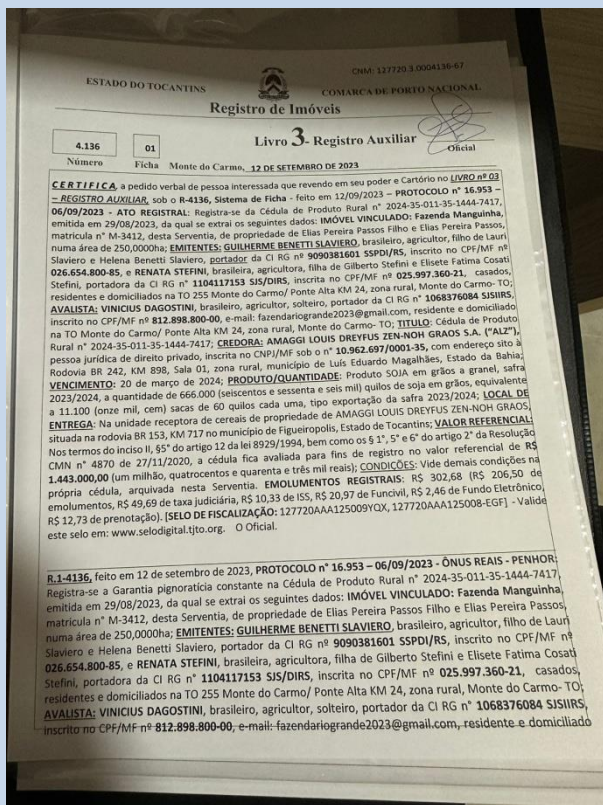
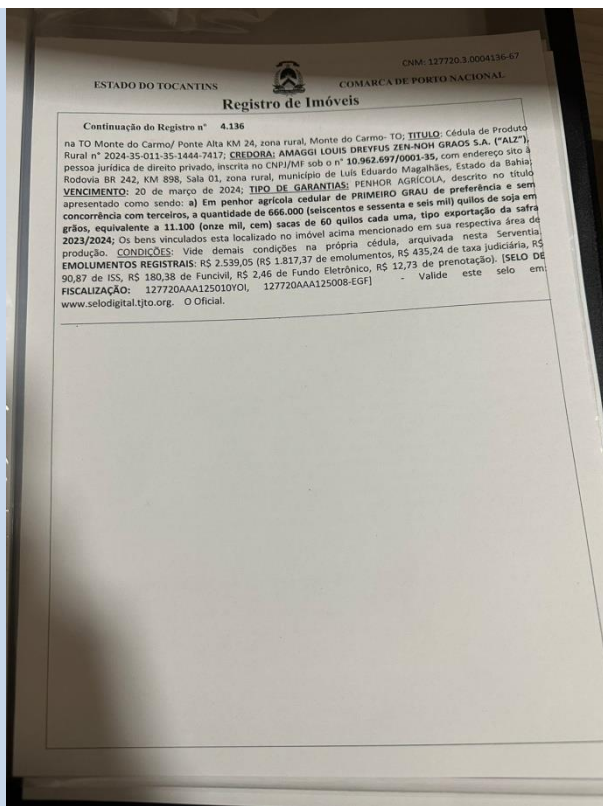
O mesmo apontamento feito acima se observa em relação aos registros de cédulas de produto rural, exemplo, registro n. 4136, selo n. 127720AAA125010, pois além do registro da garantia, vem sendo realizado o registro da cédula.

Achado 5

Deliberação

O Delegatário deverá observar a deliberação lançada acima para os próximos casos de registro.

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Achado 6	Ocorrência
	O mesmo já relatado acima se observa nos registros de cédulas rurais pignoratícias, por exemplo, registro n. 4058, selo n. 127720AAA120368 e 4060, selo n. 127720AAA120401. Os selos correspondentes aos “registros das cédulas” estão vinculados aos mencionados acima.
	Deliberação
	O Delegatário deverá observar a deliberação lançada acima.

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador Real encontra-se organizado em forma física e no sistema de automação, permitindo a busca de forma instantânea por qualquer imóvel que figure em seus registros.	

RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador Pessoal encontra-se organizado em forma física e no sistema de automação, permitindo a busca de forma instantânea por qualquer pessoa que figure em seus registros.	

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Livro aberto em 28/04/1990, e não conta com atos registrados desde a sua abertura. Sem apontamentos.	

RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei n. 6.024/74 – Art. 36 e 55)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Livro aberto em 15/07/2014, e não conta com atos registrados. Sem apontamentos.	

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 02 07/02/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação o 1	Ocorrência	
	O cartório possui o referido livro, tanto de forma automatizada quanto em livro físico. O sistema de automação utilizado pelo cartório é o ANSATA. Último ato: 4887, datado de 18/09/2023, apresentante: Maria de Fátima Fumeiro, Cartão de Assinatura. Possui campo destinado ao número de ordem, data do protocolo,	

Relatório de Visita de Correição

apresentante, natureza do feito, livro, folhas e usuário do protocolo.
As páginas do livro são rubricadas. Além disso, registra-se que é feito o encerramento diário do livro.

Ocorrência

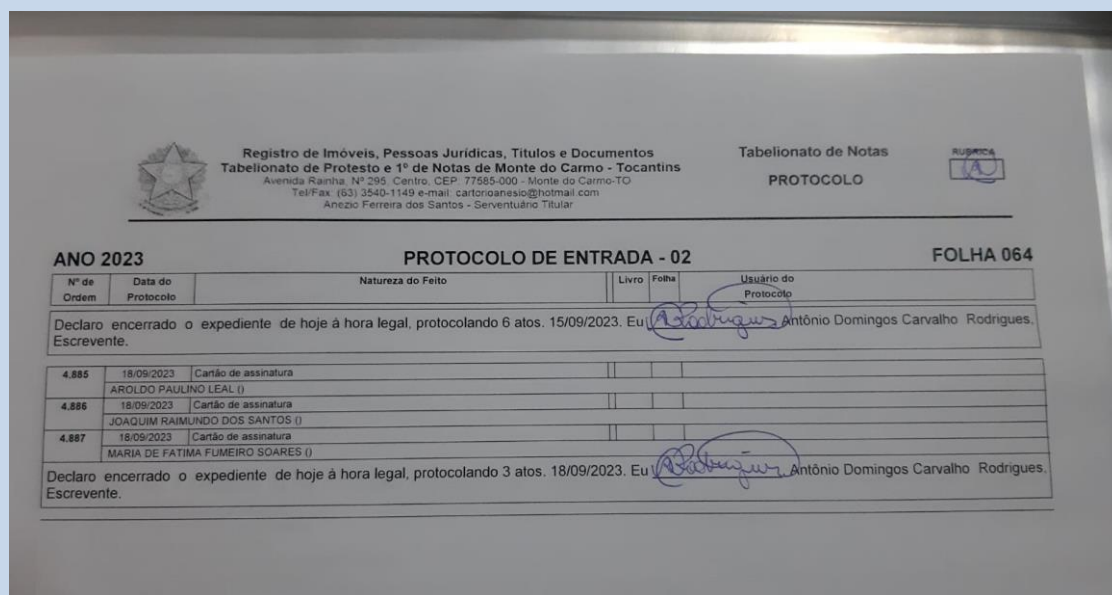
Da consulta do Livro verificou-se ausência da numeração do selo de fiscalização, conforme imagem anexa.

Deliberação

Nos termos do Anexo Único do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. Sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados como meio de controle e fiscalização.

Dessa forma, o Delegatário deverá fazer constar no livro de protocolo campo destinado para a informação acerca do selo de protocolo do ato.

Achado 2



Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Tabelionato de Protesto e 1º de Notas de Monte do Carmo - Tocantins
Avenida Rainha, Nº 295, Centro, CEP: 77695-000 - Monte do Carmo-TO
Tel/Fax: (63) 3540-1149 e-mail: cartorioanexo@hotmail.com
Anezo Ferreira dos Santos - Serventuário Titular

Tabelionato de Notas
PROTOCOLO

ANO 2023 PROTOCOLO DE ENTRADA - 02 FOLHA 064

Nº de Ordem	Data do Protocolo	Natureza do Feito	Livro	Folha	Usuário do Protocolo
4.885	18/09/2023	Cartão de assinatura AROLDIO PAULINO LEAL (I)			
4.886	18/09/2023	Cartão de assinatura JOAQUIM RAIMUNDO DOS SANTOS (I)			
4.887	18/09/2023	Cartão de assinatura MARIA DE FATIMA FUMEIRO SOARES (I)			

Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, protocolando 6 atos, 15/09/2023. Eu *Antônio Domingos Carvalho Rodrigues*, Escrevente.

Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, protocolando 3 atos, 18/09/2023. Eu *Antônio Domingos Carvalho Rodrigues*, Escrevente.

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

77 17/03/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda, livro 77, fls. 172/174, partes: Gilvanio Alves Coelho e Maria Aparecida Vieira Rodrigues, e de outro lado, Samuel Rodrigues Coelho e Jhônatan Rodrigues Coelho, selo n. 127720AAA123092 - ZFQ. Dados corretamente declarados no GISE.

Analisando a escritura pública acima mencionada, verificou-se que atende aos requisitos estabelecidos pelo art. 438 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. Além disso, a documentação que subsidia o ato, quando analisada, encontra-se regular, possuindo os seguintes documentos arquivados no cartório:

Certidão de Inteiro Teor, Certidão Negativa de Ônus, Certidão Negativa de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, Guia de informação de recolhimento do ITBI, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, Contrato particular da compra e venda, Certidão negativa de inscrição em dívida ativa, Certidão negativa de tributos da União, Certidão negativa de processos de execuções fiscais, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão criminal negativa, Certidão cível negativa, Comprovante de consulta a CNIB e documentos pessoais das partes.

A base de cálculo utilizada para fins de emolumentos é o valor da avaliação do imóvel, de R\$ 48.337,50, conferido de forma regular no sistema GISE. Verificou-se, portanto, regularidade quanto a apresentação dos documentos contidos nos art. 442 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, e quanto as informações lançadas no sistema GISE.

Quanto a emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), o Delegatário faz constar no texto que tal obrigação será cumprida no prazo regulamentar, bem como arquiva em pasta própria as declarações. Quanto a emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), o Delegatário faz constar no texto que tal obrigação será cumprida no prazo regulamentar, bem como arquiva em pasta própria as declarações.

Ocorrência

Da análise por amostragem das escrituras denota-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado.

Quanto aquelas escrituras em que as partes se encontram representadas por procurador, é mencionado o livro e cartório em que a procuração foi lavrada.

Ademais, é mencionado o rol de documentos que encontram-se arquivados referente à escritura. Registra-se que se encontram de forma organizada, pois mediante a solicitação, de pronto a documentação foi apresentada.

Além disso, consta o preço e as condições de pagamento, a forma de transmissão, as certidões e documentos apresentados de forma individualizada e detalhada, a menção à consulta à Central de

Observação
1

Observação
2

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Indisponibilidade de bens, inclusive com a menção do código HASH, informação sobre o ITBI, emissão da DOI e política de privacidade de dados, além de outras informações. Por fim, registra-se que as partes que assinam à rogo são devidamente qualificadas na escritura. Ocorrência Da análise da Escritura de Compra e Venda de folhas 166/168v, Livro 77, Selo do ato n. 127720AAA124197 - STD, notou-se que a parte vendedora é representada por Procurador, cujo instrumento de procuração está armazenado na serventia. Além disso, no teor da escritura é mencionado o cartório onde a procuração foi lavrada, indicando expressamente a folha e livro. O valor lançado no GISE para fins de tributação é sempre o mais elevado (valor econômico/valor da avaliação/valor fiscal). Foram conferidos outros selos, estando todos regulares, dos quais transcrevo alguns: 127720AAA123077 - PJC, 127720AAA121859 - ZAE, 127720AAA120761 - CLX, 127720AAA120341 - LOV e 127720AAA118391 - JOE. Todas as escrituras consultadas possuem o selo do ato: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas.
Achado 4	Ocorrência Da análise correcional do livro, constatou-se que os selos consultados pelo QR Code são os do protocolo, e não da lavratura de escrituras. Tal fato também foi constatado no livro de Escrituras Diversas. Selos consultados via QR Code: 127720AAA124162 - CAJ, 127720AAA122472 - JUD, 127720AAA121132 - EWB e 127720AAA120727 - PAI. Deliberação Deverá o Delegatário realizar a correta inserção do QR Code daquele que corresponda fielmente ao ato que foi registrado, ou seja, quando consultado o QR Code neste livro em específico, deverá ser aberto o selo referente à lavratura da escritura.

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
67 07/08/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Inventário e Partilha, livro 67, fls. 011/013, espólio de Edilton Gomes de Souza, selo n. 12 e a viúva Patrícia Gomes de Souza. selo n. 127720AAA123107 - VMV. Em consulta ao selo denota-se que as informações lançadas no GISE encontram-se corretamente declaradas. Contudo, constatou-se que o selo consultado pelo QR Code são os de protocolo, e não da lavratura de escrituras.	
	Deliberação O Delegatário deverá observar a deliberação lançada no livro de Escrituras de Compra e Venda.	
Observação 2	Ocorrência Da análise das escrituras, por amostragem, observou-se que as partes são devidamente qualificadas, o objeto é identificado. No teor da escritura são mencionados os documentos que a subsidiaram. Além disso, possui a devida menção da emissão da DOI, da base de cálculo dos emolumentos, e declarações. Escrituras consultadas cujos selos são: 127720AAA122504 - NET, 127720AAA122501 - KMU e 127720AAA123087 - SPW. Todos os atos consultados possuem vinculado o selo relativo ao item: Tabela VII 1.6.	
	Ocorrência Por amostragem, consultou-se, ainda, os seguintes selos, estes do Livro n. 66: 127720AAA109301 - LHJ, 127720AAA116202 - BFH, 127720AAA122458 - YRR e 127720AAA120330 - WSJ, estando todos de forma regular no sistema GISE.	
Observação 4	Ocorrência O delegatário arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração. Quanto as assinaturas à rogo, o Delegatário procede com a qualificação da	

Relatório de Visita de Correição

pessoa assinante.

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

01 17/06/2020

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

O livro foi aberto em 17/06/2020.

Último ato, trata-se do Testamento de folhas 011/012, selo n. 127720AAA125093 - SCU. Os atos estão devidamente vinculados no sistema GISE.

Ocorrência

Achado 2

Consultado o selo pelo QR Code, é do protocolo.

Da análise correcional do livro, constatou-se que os selos consultados pelo QR Code são os do protocolo, e não da lavratura do testamento. Tal fato também foi constatado no livro de Escrituras de Compra e Venda.

Deliberação

O Delegatário deverá observar a deliberação lançada no livro de Escrituras de Compra e Venda.

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

28 25/04/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último ato: Procuração que faz Marciana Carneiro de Oliveira Dias a favor de Divanita Avelino Dias Marques, Livro 28, Folhas 115/116, Protocolo 4881, Selo n. 127720AAA125087 - TXU, constando de forma regular no sistema GISE.

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Ocorrência Do exame geral das procurações, verificou-se que a documentação é arquivada no cartório de forma organizada. O selo de fiscalização, assim como os valores econômicos, emolumentos e taxas estão devidamente descritos nas procurações lavradas, conforme exigência do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18. A qualificação da pessoa que assina a rogo está sendo observada e constada nas procurações, quando existentes. Para a verificação da veracidade das procurações, o Delegatário se utiliza de ligações, consulta do selo e envio de e-mail, tanto nas serventias do território tocaninense, bem como nas serventias de outros estados da federação. Alguns dos selos consultados, estando todos de forma regular no sistema GISE: 127720AAA125087 - TXU, 127720AAA123123 - YVI, 127720AAA123089 - DIT e 127720AAA122476 - WXL. Todos os atos consultados possuem vinculado o selo relativo ao item: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas.
-----------------	---

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 02 10/07/2014

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência Último ato: datado de 20/07/2023: Substabelecimento de Procuração que faz Haideê Rocha dos Santos, folha 089/090, Protocolo n. 4757, Selo n. 127720AAA121884 - FSA, lançado regularmente no sistema GISE. Os substabelecimentos são comunicados da mesma forma que ocorre com as procurações, sendo que o Delegatário utiliza-se de ligações, consulta do selo (GISE) e E-mail. Alguns dos selos consultados: 127720AAA092019 - EVL, 127720AAA085620 - ZLH e 127720AAA078606 - CFT, constando de forma regular no sistema GISE, com todos os dados convergindo com os do ato.	

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

01 28/08/2020

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Ata Notarial, Protocolo 4820, Livro 01, Folhas 85/85v, Selo n. 127720AAA123105 - QDD.	
	Em consulta ao selo constante no ato, foi possível constatar que as informações lançadas no GISE encontram-se em consonância às do ato, bem como os valores declarados relativos aos emolumentos estão lançados corretamente.	
Achado 2	Ocorrência Da análise correcional do Livro, constatou-se que os selos consultados pelo QR Code são os do protocolo, e não da lavratura da Ata Notarial. Selos verificados: 127720AAA123104 - YKJ e 127720AAA115014 - TIS.	
	Tal fato também foi constatado no Livro de Testamento.	
	Deliberação O Delegatário deverá observar a deliberação lançada no livro de Escrituras de Compra e Venda.	

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia possui os cartões de assinatura de forma física e no sistema de automação (Ansata).	
	Registra-se que cartório cadastra e armazena eletronicamente, relativamente às pessoas que figurarem nos atos de reconhecimento de firma, procurações e lavratura de escrituras, os dados de leitura biométrica da digital e captura de imagem facial.	

Relatório de Visita de Correição

Solicitado um ato no qual tenha sido realizado o reconhecimento de firma, foi possível observar que consta se tratar de reconhecimento de firma por semelhança ou autenticidade.

Por fim, registra-se que os selos constantes no cartão de assinatura tratam-se dos selos referente ao ato do protocolo e ato de abertura do cartão.

Ocorrência

Último ato: Abertura de Firma em 18/09/2023, Protocolo 4887, Ficha 7009, Selo n. 127720AAA125240 - TSW.

O acervo relativo a especialidade de reconhecimento de firma é armazenado de forma organizada em arquivos de aço em ordem de numeração das fichas.

As fichas possuem as seguintes informações: data de abertura, nome, cpf, rg, estado civil, telefone, endereço, nome do pai, nome da mãe, número do protocolo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, e-mail, as assinaturas, o nome do usuário que fez o cadastro e os números dos selos (do protocolo e do ato).

Ocorrência

Alguns dos selos consultados: 127720AAA090194 - QXX e 127720AAA079215 - EUY.

Os selos consultados estão regulares, todavia, o selo de protocolo não está sendo vinculado ao selo do ato, mesmo havendo a tag no GISE do “protocolo”, estando preenchida corretamente. Segue anexa imagem de dois cartões para fins de verificação.

Deliberação

O Delegatário doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização.

Observação
2

Achado 3

Relatório de Visita de Correição

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto e 1º de Notas		Ficha nº 0006201
Avenida Rainha, nº 295, Centro - Monte do Carmo-TO Fone: (63) 3540-1149 - E-mail: cartorioanexo@hotmail.com		Data de Abertura: 09/12/2021
Anésio Ferreira dos Santos - Titular		
Selo Número 127720AAA090194-QXX, 127720AAA090195-JQH - Emol.: 14,55, Taxa Jud.: 4,00, Funcivil: 1,53, ISS: 0,72 - Total: 20,80		
ANTONIO SANTANA MOURAO FILHO		
NASCIMENTO	C.P.F.	Cédula de Identidade: 821237-SSP-TO
09/03/1989	011.485.201-79	
Filiação:	Antonio Santana Mourao e Astina Nunes de Oliveira	
Nacionalidade:	brasileiro natural de Porto Nacional/TO	
Profissão:	guarda municipal	
Estado Civil:	casado	
Cônjuge:	Francilene Alves Lima Mourao	
Regime:	Comunhão Parcial de Bens	
Casamento:	Rua Recanto da Saúde Quadra 25, Lote 18, Novo Horizonte, Porto Nacional - Tocantins - 77.500-000	
Endereço:	email: antonio.ulf.edu@gmail.com	
RESIDENCIAL	COMERCIAL	CELULAR: (63)88442-1828
Confeccionado por	José Aves de Souza Escrevente	
Antonio Santana Mourao Filho		
Antonio Santana Mourao Filho		

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto e 1º de Notas		Ficha nº 0006000
Avenida Rainha, nº 295, Centro - Monte do Carmo-TO Fone: (63) 3540-1149 - E-mail: cartorioanexo@hotmail.com		Data de Abertura: 09/07/2021
Anésio Ferreira dos Santos - Titular		
Selo Número 127720AAA079215-EUY, 127720AAA079216-UMU - Emol.: 14,55, Taxa Jud.: 4,00, Funcivil: 1,53, ISS: 0,72 - Total: 20,80		
SINVAL FRANCISCO BORGES		
NASCIMENTO	C.P.F.	Cédula de Identidade: 199.400.2ª Via-SSP/TO de 24/09/2020
01/07/1956	260.894.241-53	
Filiação:	Francisco Pedro Borges e Isalina Rita da Costa	
Nacionalidade:	brasileiro natural de Pilar de Goiás/GO	
Profissão:	lavrador	
Estado Civil:	casado	
Cônjuge:	Cleudimá Araújo Dias	
Regime:	Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77	
Casamento:	Registro Civil de Porto Nacional - To. 129148.01.55.2006.2.00010.043.0002636-15, Livro B-10, Folha 043, Termo 2636, Expedida em 26/04/2021	
Endereço:	Rua Aires Joca, 252, Imperial, Porto Nacional - Tocantins - 77.500-000	
RESIDENCIAL	COMERCIAL	CELULAR
Confeccionado por	AnSata Informática Fabricante	
Sinval Francisco Borges		
Sinval Francisco Borges		

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)

04 12/01/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Da análise correccional, verificou-se que a serventia possui o referido livro tanto de forma física quanto automatizada. O Oficial Substituto informou que o sistema utilizado é o IEPTB.

Ocorrência

Observação
2

O livro contém campos destinados ao protocolo, entrada, tipo, nº título, vencimento, valor, apresentante, sacado, sacador e selo.

Último ato: Protocolo: 5831, Entrada: 18/09/2023, Tipo: CBI - Cédula de Crédito Bancário por Indicação, Nº Título: 01773, Vencimento: 16/02/2023, Valor: R\$ 287,30, Apresentante: Agencia e Fomento do Estado do Tocantins, Sacado: Lucimar Lima Reis, Sacador: Agencia e Fomento do Estado do Tocantins, Selo de Fiscalização: 127720AAA124599 - DOD.

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Durante a execução do trabalho correcional, foram examinados alguns selos, a saber: 127720AAA124529 - JGG, 127720AAA121101 - EFC, 127720AAA120563 - IIC, 127720AAA116440 - MYD e 127720AAA113950 - ORL, os quais demonstraram total conformidade com as informações registradas no sistema GISE.
-----------------	--

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33) 24 29/08/2023		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o referido livro de forma digital e física. Foi informado pelo oficial substituto que todas as intimações são realizadas de forma presencial e via whatsapp, e após tentativas infrutíferas, é publicado edital. Os pagamentos são realizados por meio de pix, o qual são disponibilizadas a chave, para pagamento direto das custas ao cartório, que diariamente é repassada ao instituto via pix. Foram verificados por amostragem alguns instrumentos de protestos, juntamente com seus respectivos selos, verificando a regularidade dos atos. Selos consultados: 127720AAA124617 - KTZ, 127720AAA124582 - FII e 127720AAA124513 - QQD.	

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34) 04		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia utiliza o sistema do instituto, qual seja IEPTB, e este cumpre com a função do indicador pessoal, podendo ser realizadas buscas nominais ou por CPF.	

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Ocorrência Foi solicitado ao oficial substituto que procedesse à busca nominal de um devedor, e ele prontamente demonstrou eficiência no desempenho do indicador pessoal. Registro consultado: Protocolo: 5821, Data Protocolo: 07/08/2023, Vencimento: 30/08/2023, Data do Pagamento: 06/09/2018, Devedor: Elyanne dos Santos Gomes, Credor: Agrex do Brasil Ltda, Valor: R\$ 12.528,00, Situação: Pago.
-----------------	---

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação o 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado é o ANSATA. Último protocolo: 1421, datado de 11/08/2023, Associação de Apoio da Escola Estadual Brigadas Cheguevara, Ata, Livro A - 005, folha 041/042, averbação 6/670. Origem A-003, Folha 260, Registro 670, selo n. 127720AAA053282. Informações declaradas corretamente. Ademais, o selo constante no ato é o selo de protocolo. O livro possui campo destinado ao número do protocolo, data, nome do apresentante, natureza do ato, anotações/averbações e selo utilizado.	
Achado 2	Ocorrência Analisando as prenotações de números 1420, 1419 e 1416, selos n. 127720AAA083279, 127720AAA083277u e 127720AAA083271, respectivamente, denota-se que na TAG referente ao livro e folha, os dados constados no selo dizem respeito ao ato que foi praticado e não aos dados do livro de protocolo. Por exemplo: na prenotação de número 1420, selo n. 127720AAA083279, o protocolo em questão está na página 185 do livro A-1, no sistema GISE consta que está na página 39, página esta que corresponde ao local em que o ato foi formalizado. Ademais, o livro de protocolo tem recebido a nomenclatura de livro "A-1"	

Relatório de Visita de Correição

quando o correto é somente livro de protocolo, sendo o livro A destinado para os registros dos contratos, atos constitutivos, estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações de utilidade pública, sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas, bem como dos partidos políticos.

Deliberação

Diante da irregularidade, fica consignado que o Delegatário doravante faça constar nas TAG's do livro de protocolo, as informações concernentes ao livro de Protocolo, e não ao livro A ou B.

Assim, na TAG livro, o número que deverá estar constando no sistema é o número do livro em que o protocolo está situado. Ademais, na que diz respeito à folha, deverá observar o mesmo procedimento já mencionado.

Quanto à nomenclatura do livro, o Delegatário deverá observar o artigo 939 do Provimento 3/2023/CGJUS/TO que dispõe:

"Art. 939. Nos ofícios de registro civil das pessoas jurídicas serão utilizados os seguintes livros:

I – **Livro de Protocolo** para apontamento de todos os títulos apresentados a registro;

II – **Livro A** para os registros dos contratos, atos constitutivos, estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações de utilidade pública, sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas, bem como dos partidos políticos;

III – **Livro B** para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias."

Ademais, deverá promover a correção da nomenclatura do livro para Livro de Protocolo.



Relatório de Visita de Correição

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Tabelionato de Protesto e 1º de Notas de Monte do Carmo - Tocantins
Avenida Rainha, Nº 295, Centro, CEP: 77585-000 - Monte do Carmo-TO
Tel/Fax: (63) 3540-1149 e-mail: cartorioanexo@hotmail.com
Anezo Ferreira dos Santos - Serventuário: Titular

Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO
RUBRICA

ANO 2023 LIVRO PROTOCOLO (RPJ) A-1 FOLHA 185

Protocolo	Data	1. Apresentante 2. Outorgante 3. Outorgado	Natureza do Feito	Notações e Averbações
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 16/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
1.418	17/05/2023	1. NEUSA FIORETTI REBOUÇAS ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE VÓ MAE QUINHA () NEUSA FIORETTI REBOUÇAS (Notificada) Selo: 127720AAA083275-AHF, 127720AAA083276-LTL	Ata	Livro A-005 Folha 034/035 Averbação: 6/633 Origem=>Livro A-004 Folha 194 Registro: 5/633
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, protocolando 1 título. 17/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 18/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
1.419	19/05/2023	1. GIL BEDIN ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ZEZE PEDREIRA () ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ZEZE PEDREIRA (Notificado) Selo: 127720AAA083277-RGO, 127720AAA083278-LPC	Ata	Livro A-005 Folha 036/038 Averbação: 609/608 Origem=>Livro A-003 Folha 059 Registro: 608
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, protocolando 1 título. 19/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 22/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 23/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 24/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 25/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 26/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
1.420	29/05/2023	1. ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO PADRE GAMA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO PADRE GAMA (Notificado) Selo: 127720AAA083279-GTJ, 127720AAA083280-FGI	Ata	Livro A-005 Folha 039/040 Averbação: 6/648 Origem=>Livro A-003 Folha 159 Registro: 648
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, protocolando 1 título. 29/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 30/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 31/05/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 01/06/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				
Declaro encerrado o expediente de hoje à hora legal, sem protocolar nenhum título. 02/06/2023. Eu <i>Josélia Alves de Souza</i> , Escrevente.				

CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último ato: Ata de Assembleia Geral Ordinária de Associação de Apoio do Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara para Reestruturação com Eleição e Posse de Membros, selo n. 127720AAA083282.

Dados corretamente declarados no sistema GISE.

Ocorrência

Observação
2

Durante o trabalho correcional foram consultados os atos relacionados abaixo, e confrontadas as informações neles constantes às do sistema GISE, oportunidade na qual verificou-se a regularidade.

Registro 648, AV-6, selo n. 127720AAA083280;

Registro 680, AV-2, selo n. 127720AAA0832274;

Relatório de Visita de Correição

Registro 673, AV- 14, selo n. 127720AAA083270.

Ocorrência

Observando a averbação de número 609, folha 36, selo n. 127720AAA083278, verifica-se que se trata de uma averbação ao registro n. 608. O número da averbação chamou atenção da equipe correcional, que seguidamente questionou a existência de outras 607 averbações ao registro em questão.

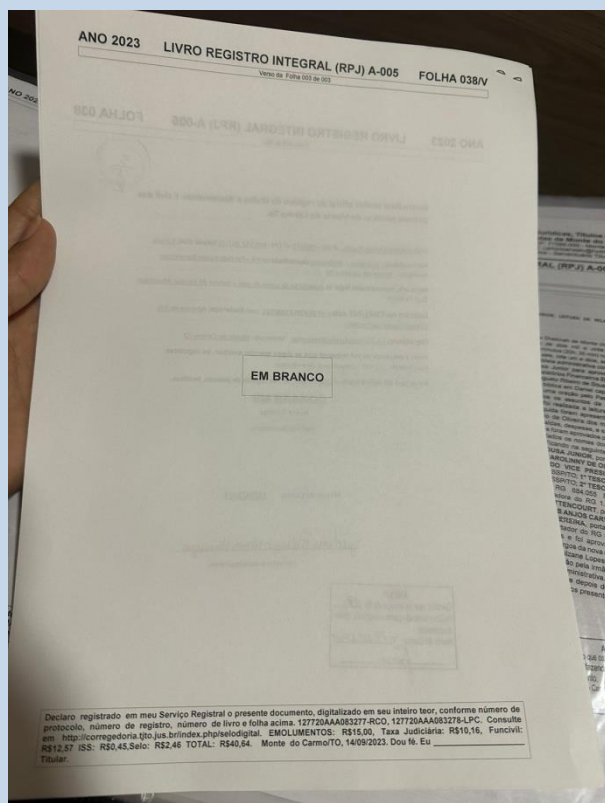
Prontamente, o Substituto esclareceu que no sistema de automação anterior (Softwiki) os atos de averbação eram registrados, tomando a numeração contínua. Possivelmente, com a migração dos dados ao novo sistema, a informação foi computada equivocada quando da prática do novo ato ao registro em questão.

Registra-se que apenas houve a incorreção do número da averbação, tendo o ato sido selado de forma correta, sendo uma averbação.

Deliberação

Diante do contexto, o Delegatário deverá corrigir os atos, lançando corretamente a numeração da averbação ou registro, haja vista o erro material, e velar para que situações como estas não voltem a ocorrer.

Achado 3





12/2

ANEXO

ANO 2023 LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-005 FOLHA 038

Folha 003 de 003

Fluêtristino senhor oficial do registro de títulos e documentos. É civil das pessoas jurídicas de Monte do Carmo-To.

Solteiro, Ribeiro, Nereia, Araújo, nº RG - 966872 nº CPF - 946.552.863-22 Estado Civil, Casado Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Doméstica no PA - Córrego Fundo, Município: Monte do Carmo - TO

Neste ato, representante legal da Associação de apoio de pais e mestres da localidade Municipal: Joca Pinheiro

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.3099.21000103, com Endereço: Avenida no PA: Córrego Fundo, Município: Monte do Carmo, TO

Lugradouro: PA: Córrego Fundo, Município: Monte do Carmo, TO

Vem, à presença de vós requerer que se digite mandar averbar, os seguintes documento. RG, CPF, comprovante de endereço

A margem do registro sob nº 608 no livro "A", de registro de pessoas, jurídicas.

Neste Termos.

Dejo deferimento

Monte do Carmo 18/04/2023

Gildemir Ribeiro Nereia Araújo

Assinatura do Requerente

ANEXO

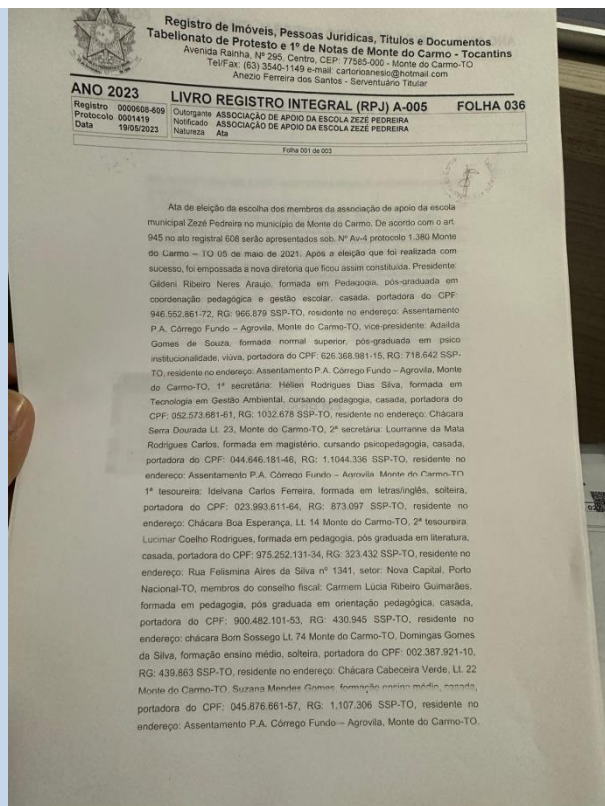
Certifico que os anexos de fls. 09

fica(m) fazendo parte integrante deste documento

Monte do Carmo - TO 29/04/2023



Relatório de Visita de Correição



CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

30/07/2012

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Livro aberto em 30/07/2012, e não conta com atos registrados.
Sem apontamentos.

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado para a especialidade é o ANSATA. Último protocolo: 1614, datado de 31/08/2023, Vinicius Dagostini - XS5 Administradora de Consórcios S.A, alienação fiduciária, livro B-15, folha 155/161, registro 962, selo n. 127720AAA123771. O livro possui campo destinado ao número do protocolo, data, nome do apresentante, natureza do ato, anotações/averbações e selo utilizado.
Observação 2	Ocorrência Faço remissão aos mesmos apontamentos realizados no livro de protocolo de Pessoas Jurídicas no que se refere à discriminação da TAG referente à página, pois ao invés de constar a página do livro de protocolo, é constado a página e livro do registro. Exemplo: número de ordem 1611, selo n. 127720AAA123701, no GISE consta a página 120, livro 15, enquanto que no livro de protocolo consta a página 2, livro A-2. O mesmo se observa com as demais prenotações. Deliberação O Delegatário deverá observar a deliberação lançada no livro de protocolo de Pessoas Jurídicas.

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último registro: 962, Alienação Fiduciária, datado de 31/08/2023, XS5 Administradora de Consórcios S.A e Vinicius Dagostini, selo n. 127720AAA123711. Dados corretamente declarados no sistema GISE.	
Observação 2	Ocorrência Durante o trabalho correcional foram consultados os registros de n. 959, 957, 951, 921 e 912, e confrontadas as informações constantes nos atos às do sistema GISE, oportunidade na qual verificou-se a convergência das	

Relatório de Visita de Correição

informações prestadas.

Selo n. 127720AAA123701, 127720AAA123696, 127720AAA121294, 127720AAA111513 e 127720AAA107842.

Registra-se que nos registros há menção ao protocolo, os atos estão assinados e as folhas estão devidamente numeradas.

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A serventia possui o livro, todavia, não conta com registros, pois as transcrições são realizadas de forma integral no livro B.	

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O indicador consta no sistema de automação ANSATA, cuja busca se perfaz simples e instantânea.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Os termos das correições já realizadas são organizados em pasta e	

Relatório de Visita de Correição

mantidos em ordem cronológica da realização.
Sem apontamentos.

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

1 01/01/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia possui o livro tanto de forma física quanto automatizada, utilizando-se do sistema da ANOREG/TO.

Ocorrência

Da análise correcional, verifica-se que a sistematização do livro está disposta em competência, dia, conta, ato/histórico, receita e despesa, contrariando o que determina os arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ.

Deliberação

Conforme previsão nos arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ, e artigo 196 do Provimento 3/2023/CGJUS/TO, o Livro Diário Auxiliar deverá observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado.

A receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que o Delegatário não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, o Delegatário deverá promover os ajustes nos termos dos artigos mencionados.

Achado 2

Relatório de Visita de Correição

REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE PROTESTO E 1º DE NOTAS
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR

COMPETÊNCIA	DIA	QTD	CONTA	ATO/HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
08/2023	10		4019 - Aquisição de uniformes e EPIs (roupas, calçados, luvas, máscaras e etc) para uso no Cartório.	Nº-e nº 000009109		135,00
08/2023	10		4012 - Material de escritório e serviços, de conservação, de limpeza e de produtos de qualquer natureza usados e consumidos no Cartório	Nº-e nº 000000119		2.225,01
08/2023	11		4015 - Software de gestão do Cartório	Competência 08/2023		52,00
08/2023	11		5008 - Conservação e reforma do imóvel do contribuinte	Nota nº 202300000000006		7.500,00
08/2023	11		4019 - Aquisição de uniformes e EPIs (roupas, calçados, luvas, máscaras e etc) para uso no Cartório.	Orçamento nº 32301-b		5.778,44
08/2023	11		5008 - Conservação e reforma do imóvel do contribuinte	Competência 08/2023		10.000,00
08/2023	14		5009 - Depreciação de instalações e equipamentos	Nº-e nº 005738383		7.470,00
08/2023	15		5009 - Depreciação de instalações e equipamentos	Nota nº 202300000000016		14.500,00
08/2023	15		4015 - Software de gestão do Cartório	Competência 08/2023		219,90
08/2023	16		5008 - Conservação e reforma do imóvel do contribuinte	Nº-e nº 000000097		2.526,30
08/2023	16		4015 - Software de gestão do Cartório	Competência 08/2023		2.100,00
08/2023	17		4007 - Energia do Cartório	Competência 08/2023		104,07
08/2023	17		4012 - Material de escritório e serviços, de conservação, de limpeza e de produtos de qualquer natureza usados e consumidos no Cartório	Nº-e nº 000001977		264,20
08/2023	21		4007 - Energia do Cartório	Competência 08/2023		1.244,69
08/2023	21		4015 - Software de gestão do Cartório	Competência 08/2023		232,43
08/2023	21		5009 - Depreciação de instalações e equipamentos	Nº-e nº 2922		5.919,00
08/2023	22		5008 - Conservação e reforma do imóvel do contribuinte	Nº-e nº 900		18.380,00
08/2023	22		5008 - Conservação e reforma do imóvel do contribuinte	Nº-e nº 00000965		2.509,10
08/2023	22		4002 - Água do Cartório	Competência 08/2023		146,68
08/2023	23		4002 - Água do Cartório	Competência 08/2023		148,97
08/2023	23		4002 - Água do Cartório	Competência 06/2023		143,51
08/2023	25		4012 - Material de escritório e serviços, de conservação, de limpeza e de produtos de qualquer natureza usados e consumidos no Cartório	Racibo		78,00
APURAÇÃO AGOSTO/2023						
TOTAL DE RECEITAS			DESPESAS DEUTIVIS	DESPESAS JÁQ DEUTIVIS	TOTAL DE DESPESAS	RESULTADO
0,00			87.163,82	86.351,95	173.514,87	-173.514,87

Fábio Miguel N. Neres
Oficial Substituto

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

1 01/07/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Ao solicitar o referido livro, verificou-se que a serventia o possui tanto de forma física quanto automatizada, utilizando-se do sistema IMOB.

Observação
2

Ocorrência

A sistematização do livro está disposta em número, data, natureza formal, depósito prévio, data da conversão, valor convertido, devolução, data da devolução, valor da devolução, estando totalmente em consonância com o que determina o artigo 188, do Provimento n.149/2023 do CNJ.

Relatório de Visita de Correição

Livro de Controle de Depósito Prévio – Provimto nº 45/2015
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTO E
NOTAS DE MONTE DO CARMO-TO
Comarca: Monte do Carmo – TO

Livro nº 1 Folha nº181

Total depositado de Pedido de Certidão do dia 18/09/2023:	R\$ 1.936,97
Total depositado de Pedido de Certidão anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total convertido de Pedido de Certidão do dia 18/09/2023:	R\$ 1.936,97
Total convertido de Pedido de Certidão anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total devolvido de Pedido de Certidão do dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total devolvido de Pedido de Certidão anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 0,00

Total depositado de Recepção do dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total depositado de Recepção anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 18.519,01
Total convertido de Recepção do dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total convertido de Recepção anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 18.506,28
Total devolvido de Recepção do dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total devolvido de Recepção anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 0,00

Relação do dia 18/09/2023

Total depositado do dia 18/09/2023:	R\$ 1.936,97
Total depositado de processos anteriores ao	R\$

Fabio M. Neres
Oficial Substituto

Livro de Controle de Depósito Prévio – Provimto nº 45/2015
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE PROTESTO E 1 DE
NOTAS DE MONTE DO CARMO-TO
Comarca: Monte do Carmo – TO

Livro nº 1 Folha nº182

dia 18/09/2023:	R\$ 18.519,01
Total convertido do dia 18/09/2023:	R\$ 1.936,97
Total convertido de processos anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 18.506,28
Total devolvido do dia 18/09/2023:	R\$ 0,00
Total devolvido de processos anteriores ao dia 18/09/2023:	R\$ 0,00

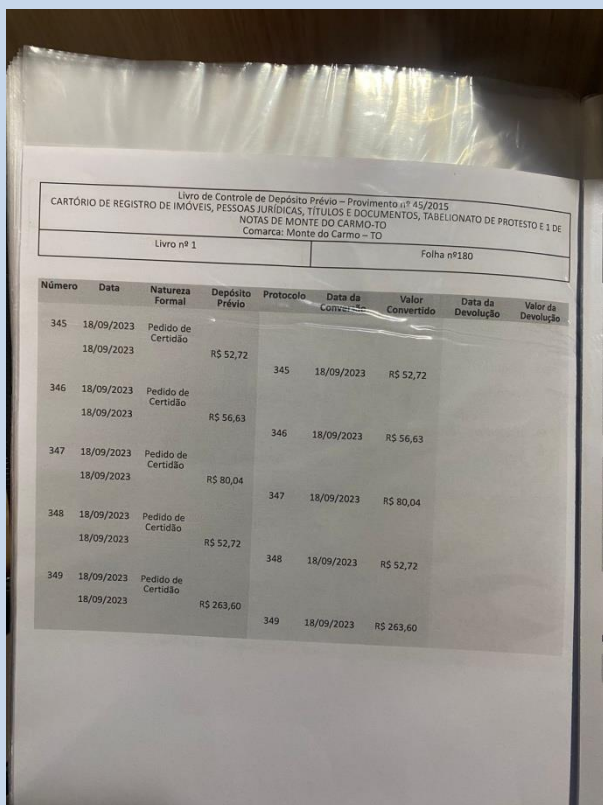
Total depositado do período de 14/09/2023 a 18/09/2023:	R\$ 24.825,54
Total convertido do período de 14/09/2023 a 18/09/2023:	R\$ 25.292,16
Total devolvido do período de 14/09/2023 a 18/09/2023:	R\$ 0,00
Saldo em depósito prévio do período de 14/09/2023 a 18/09/2023:	R\$ 466,62

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Último lançamento: 18/09/2023, número 349, data: 18/09/2023, natureza formal: pedido de certidão, depósito prévio: 263,60, protocolo: 349, data de conversão: 18/09/2023, valor convertido: R\$263,60, livro 1, folha 180.

Observação
3



Número	Data	Natureza Formal	Depósito Prévio	Protocolo	Data da Conversão	Valor Convertido	Data da Devolução	Valor da Devolução
345	18/09/2023	Pedido de Certidão	R\$ 52,72	345	18/09/2023	R\$ 52,72		
346	18/09/2023	Pedido de Certidão	R\$ 56,63	346	18/09/2023	R\$ 56,63		
347	18/09/2023	Pedido de Certidão	R\$ 80,04	347	18/09/2023	R\$ 80,04		
348	18/09/2023	Pedido de Certidão	R\$ 52,72	348	18/09/2023	R\$ 52,72		
349	18/09/2023	Pedido de Certidão	R\$ 263,60	349	18/09/2023	R\$ 263,60		

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.

Achado 1

Deliberação

Em vista da irregularidade, o Delegatário deverá proceder com a abertura do Livro E - indicador real, para matrícula de todos os bens móveis que figurarem nos demais livros desta especialidade, devendo conter sua identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações

Relatório de Visita de Correição

necessárias, inclusive direitos e ônus incidentes sobre eles, nos termos do artigo 132, V da Lei Federal n. 6.015/73.

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.

Achado 1

Deliberação

Diante da irregularidade, o Delegatário deverá promover a abertura do Livro F, o qual será utilizado para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127-A da Lei Federal n. 6.015/73.

CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro.

Achado 1

Deliberação

O Delegatário deverá proceder com a abertura do Livro G - indicador pessoal específico, utilizando-o para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F, do qual deverá constar o respectivo número do registro, o nome do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou, no caso de pessoa jurídica, a denominação do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa

Relatório de Visita de Correição

Jurídica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, nos termos do artigo 132, VII da Lei Federal n. 6.015/73.

PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)

02 03/03/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

A serventia possui o referido livro tanto de forma física, como também de forma digital pelo sistema de automação.

Observação
1

O último protesto cancelado refere-se ao protesto de protocolo n. 4949, data do Cancelamento: 15/09/2023, tendo como apresentante a Secretaria Estadual da Fazenda do Tocantins, e como devedor o Sr. Adailson Carvalho de Oliveira, selado sob o selo n.127720AAA124596 - JHA, lançado corretamente no sistema.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação
Observação 1	Ocorrência A equipe correcional contou com a presença do Delegatário durante todo o período correcional.

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Anézio Ferreira Dos Santos
Titular

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de
Registro

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório